



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS

INFORMATIVO TARIFÁRIO DO SETOR ELÉTRICO

1º SEMESTRE 2026

Elaboração:

Coordenação Geral de Ambiente Regulado e Tarifa

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA	5
1 APRESENTAÇÃO	10
2 RECEITA REQUERIDA E DETALHAMENTO DA COMPRA DE ENERGIA	11
3 ENCARGOS DE SETOR ELÉTRICO	18
4 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO	21
5 SUBSÍDIOS	23
6 TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	29
7 BANDEIRAS TARIFÁRIAS	40
8 TEMAS GERAIS	42



Sumário dos Gráficos

GRÁFICO 1 - COMPONENTES TARIFÁRIOS - RECEITA REQUERIDA	12
GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A RECEITA REQUERIDA (R\$ BILHÕES)	14
GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A RECEITA REQUERIDA (%)	14
GRÁFICO 4 - DETALHAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA - R\$ MIL E %	15
GRÁFICO 5- DETALHAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA - MWh E %	15
GRÁFICO 6 - COMPOSIÇÃO DA TARIFA DE REPASSE DE ITAIPU	17
GRÁFICO 7 - PARTICIPAÇÃO (%) DOS ITENS NO TOTAL DOS ENCARGOS SETORIAIS	19
GRÁFICO 8 - COMPARATIVO ANUAL (%) DOS ITENS QUE COMPÕEM OS SERVIÇOS DE	22
GRÁFICO 9 - SUBSÍDIOS CUSTEADOS PELA CDE (R\$ MILHÕES; %)	27
GRÁFICO 10 - PERCENTUAL DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA TARIFA SOCIAL POR ESTADO - TSEE	28
GRÁFICO 11 - EVOLUÇÃO DA TARIFA MÉDIA DA CLASSE RESIDENCIAL	34
GRÁFICO 12 - ESQUEMA EXPLICATIVO DOS COMPONENTES FINANCEIROS	37
GRÁFICO 13 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA POR CLASSES	43



Sumário das Tabelas

TABELA 1 - TARIFA MÉDIA DAS DESPESAS DE ENERGIA COMPRADA POR DISTRIBUIDORAS	16
TABELA 2 - COMPOSIÇÃO DA TARIFA DE REPASSE DE ITAIPU	17
TABELA 3 - GESTÃO DOS RECURSOS DA CDE	25
TABELA 4 - ORÇAMENTO ANUAL DA CDE - 2026	26
TABELA 5 - ESTRUTURA TARIFÁRIA TUSD E TE	30
TABELA 6 - TARIFA DA CLASSE RESIDENCIAL B1	31
TABELA 7 - TARIFA MÉDIA FATURADA POR CLASSE DE CONSUMO E REGIÃO (R\$/MWH)	38
TABELA 8 - TARIFA MÉDIA FATURADA POR CLASSE DE CONSUMO E REGIÃO (US\$/MWH)	38
TABELA 9 - PROCESSOS TARIFÁRIOS EM 2026	39
TABELA 10 - HISTÓRICO DO ACIONAMENTO DAS BANDEIRAS TARIFÁRIAS	41
TABELA 11 - VALORES DAS BANDEIRAS TARIFÁRIAS	41
TABELA 12 - QUANTIDADE DE UNIDADES CONSUMIDORAS	44
TABELA 13 - CALENDÁRIO DE PROCESSOS TARIFÁRIOS – ANO 2026	47



GLOSSÁRIO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

- **CCC: Conta de Consumo de Combustíveis.**

É um subsídio suportado por todos os consumidores de energia elétrica do país para cobrir os custos anuais de geração de usinas termelétricas em áreas não integradas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), também conhecidas como Sistemas Isolados. É uma das rubricas da Conta de Desenvolvimento Energético.

- **CONTA ACR**

Criada em 2014 a Conta Ambiente de Contratação Regulada (ACR) foi um mecanismo destinado a fornecer recursos às distribuidoras de energia elétrica para cobrir custos de exposição involuntária no mercado de curto prazo. Foi quitada em 2019.

- **CONTA COVID**

Foi criada para viabilizar uma operação financeira para alívio do caixa das distribuidoras de energia durante a pandemia da Covid-19. Foi quitada em 2024.

- **CDE: Conta de Desenvolvimento Energético**

Conta destinada a custear os diversos subsídios tarifários relativos a políticas públicas, tais como: tarifa social, irrigação e aquicultura, programa de universalização do acesso à energia e geração distribuída. Além disso, financia os subsídios às fontes energéticas incentivadas, às cooperativas enquadradas como permissionárias e concessionárias de pequeno porte, ao carvão mineral nacional e os custos de geração térmica para atendimento aos sistemas isolados. Sua principal fonte de recursos, são as quotas pagas por todos os consumidores de energia elétrica.

- **CFURH: Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos**

A CFURH tem o objetivo de compensar financeiramente a União, estados e municípios pelo uso da água e de terras necessárias à instalação de usinas hidrelétricas e de seus reservatórios.

- **CONEXÃO D - Encargo de conexão a instalações de distribuição**

Valor devido pelo usuário que se conecta às instalações de propriedade da distribuidora de energia elétrica.

- **CONEXÃO T - Encargo de conexão ao Sistema de Transmissão**

Valor pago pelos usuários que se conectam às Demais Instalações de Transmissão (DIT).

- **CUSD – Contrato de Uso do Sistema de Distribuição**

Contrato celebrado entre a permissionária e um usuário ou entre aquela e sua supridora, estabelecendo as condições gerais do serviço a ser prestado, os montantes de uso contratados por ponto de conexão, bem como as condições técnicas e comerciais a serem observadas para o uso do sistema de distribuição.

- **DIT – Demais Instalações de Transmissão:**

São estruturas de transmissão de energia elétrica que fazem parte do sistema de concessões, mas não pertencem à Rede Básica

- **Eficiência Energética**

O Programa de Eficiência Energética tem como objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica.

- **Encargos**

Valores cobrados na tarifa final dos consumidores de energia elétrica para custear subsídios a diversos setores da sociedade e da economia, como a CDE. Além disso, existem os encargos destinados a custear a operação e a resiliência do sistema eletroenergético, como o ESS e o EER, entre outros.

- **EER - Encargo de Energia de Reserva**

Representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica, proveniente de usinas especialmente contratadas, mediante leilões, para este fim. Esse encargo é pago por todos os consumidores finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional.

- **ERCAP - Encargo de Potência para Reserva de Capacidade**

Representa os custos decorrentes da contratação de potência de geração realizada por meio dos Leilões de Reserva de Capacidade, destinada a garantir a adequação da oferta de potência e a confiabilidade do suprimento de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional. Esse encargo é pago por todos os consumidores finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional.

- **ESS - Encargo de Serviços do Sistema**

Encargo destinado à cobertura dos custos pela disponibilidade de potência, tais como aqueles decorrentes do acionamento de térmicas por restrições de transmissão. Esse encargo é pago por todos os consumidores de energia elétrica.

- **Fio A**

Componente da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição, correspondente ao custo do uso de redes de distribuição ou de transmissão de terceiros.

- **Fio B**

Componente da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição, correspondente ao custo do serviço prestado pela própria distribuidora.

- **Tarifa de Itaipu**

Tarifa de repasse da energia produzida pela usina de Itaipu Binacional, paga pelos consumidores das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

- **ONS - Contribuição ao Operador Nacional do Sistema**

A contribuição ao ONS tem o objetivo de financiar o funcionamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico, que coordena e controla a operação das geradoras e transmissoras de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

- **P&D - Pesquisa e Desenvolvimento**

O encargo de P&D tem o objetivo de financiar o estímulo a pesquisas científicas e tecnológicas relacionadas à energia elétrica e ao uso sustentável dos recursos necessários para gerá-la.

- **Perdas**

Referem-se à energia elétrica gerada que passa pelas linhas de transmissão e redes da distribuição, mas que não chega a ser comercializada, seja por motivos técnicos ou comerciais.

- **Perdas Técnicas**

São as perdas inevitavelmente ocorridas no transporte e na transformação da energia elétrica, seja na Rede Básica ou na distribuição, resultando em energia térmica nos condutores (efeito Joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc.

- **Perdas Não Técnicas**

As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor ou irregularidades na medição), além de erros de medição e de faturamento.

- **Perdas RB (Perdas na Rede Básica)**

As perdas na Rede Básica são calculadas pela diferença entre a energia gerada e a entregue às redes de distribuição. Essas perdas são apuradas mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e o seu custo, que é definido anualmente nos processos tarifários, é rateado em 50% para os geradores e 50% para os consumidores.

- **Perdas D (Perdas na Distribuição)**

Perdas que ocorrem dentro do próprio sistema de distribuição.

- **PLD – Preço de Liquidação de Diferenças**

O PLD serve como referência para a contabilização dos montantes de energia elétrica comercializados no Sistema Interligado Nacional – SIN, bem como para promover a liquidação financeira dos valores decorrentes das operações de compra e venda de energia elétrica no Mercado de Curto Prazo.

- **PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica**

O PROINFA é um programa que tem como objetivo aumentar a participação de fontes alternativas renováveis (pequenas centrais hidrelétricas, usinas eólicas e empreendimento termelétricos a biomassa) na produção de energia elétrica, privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição.

- **RI - Receitas Irrecuperáveis**

Parcela da receita total faturada pela empresa que tem baixa expectativa de arrecadação em função da inadimplência por parte dos consumidores.

- **TE - Tarifa de Energia**

Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado pelas distribuidoras para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia dos consumidores do mercado regulado.

- **TFSEE - Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica**

A TFSEE tem o objetivo de custear o funcionamento da ANEEL no exercício das suas atividades de fiscalização e regulação econômica.

- **TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição**

Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal dos consumidores pelo uso do sistema de distribuição de energia elétrica.

- **TUSD FR - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – Rede Básica de Fronteira.**

Refere-se ao pagamento pelo uso de instalações de conexão entre a Rede Básica e outras redes.

- **TUSD RB - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – Rede Básica**

Valor pago pelos consumidores para custear as redes de transmissão integrantes da Rede Básica (nível de tensão igual ou superior a 230 kV).

- **TUST ITAIPU - Tarifa de Transporte de Itaipu**

Valor pago pelos consumidores das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste para custear o sistema de transmissão exclusivo da energia elétrica produzida pela Usina de Itaipu Binacional.

- **TUSD-G – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição Geração**

Tarifa paga pelos geradores pelo uso do sistema de transmissão e distribuição.

- **TUSDG-T - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição Geração - Transmissão**

Tarifa paga pelos geradores pelo uso do sistema de transmissão.

- **TUSD-G-ONS – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição Geração - ONS**

Tarifa paga pelos geradores para remunerar o ONS.

- **UBP – Uso de Bem público**

A UBP corresponde ao pagamento devido pelo uso de bem público para exploração de potenciais hidráulicos destinados à geração de energia elétrica.

1 - Apresentação

O Informativo Tarifário do Setor Elétrico apresenta as informações sobre tarifas de energia elétrica, tributos, subsídios e encargos setoriais. Também retrata sua evolução e a dinâmica regulatória nos processos de reajustes tarifários anuais, revisões periódicas e revisões extraordinárias.

Os temas aqui abordados são pesquisados e organizados pelo Departamento de Políticas Setoriais - DPSE, mas não se esgotam neste periódico em razão da densidade, importância e complexidade do Sistema Elétrico Nacional.

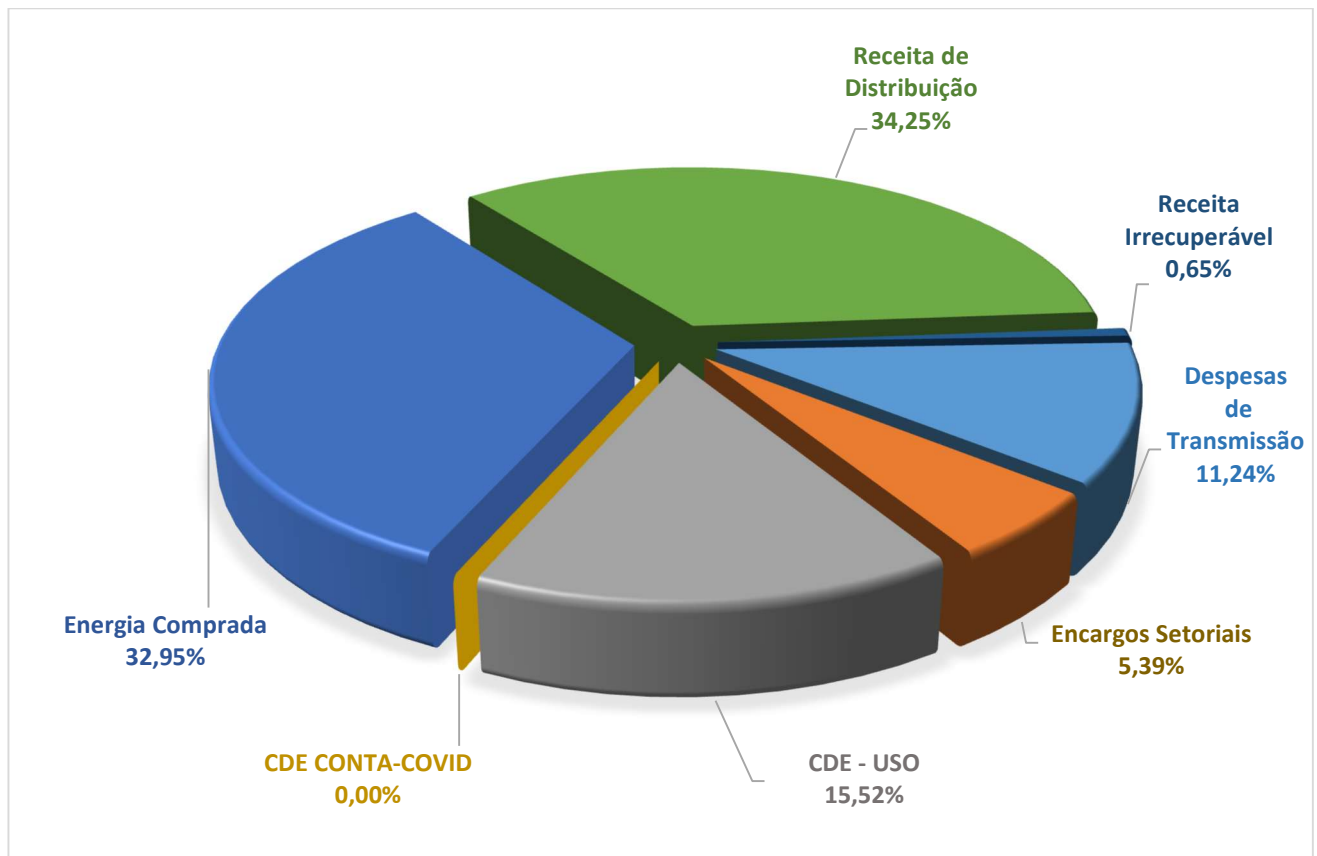
As informações apresentadas nesta edição referem-se aos dados atualizados referentes aos reajustes e revisões tarifárias, publicados pela Aneel durante o 1º semestre de 2026.

2. Receita Requerida e Detalhamento da Compra de Energia

Receita Requerida (RR) é a receita total necessária para cobrir os custos da concessionária, tendo em vista o cumprimento dos requisitos regulatórios, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. A Receita Requerida compõe-se da soma da Receita Tarifária e de outras receitas previstas na regulação.

A Receita Requerida é dividida em duas parcelas: a primeira, denominada de Parcela A, envolve custos relacionados à aquisição de energia elétrica para atendimento aos clientes, uso dos sistemas de transmissão e encargos setoriais. A segunda, denominada de Parcela B, compreende as despesas com a prestação do serviço de distribuição de energia. São custos inerentes à atividade de distribuição e que, em certa medida, estão relacionados à capacidade de gestão da concessionária e, por definição, são repassados por meio de valores regulatórios.

Gráfico 1- Componentes Tarifários – 1º Semestre 2026
Receita Requerida: R\$ 155.934.038.953,34 (*)



Fonte: ANEEL Elaboração: DPSE

(*) – Refere-se à Receita Requerida de janeiro a junho de 2026

Neste gráfico estão presentes os dados referentes aos reajustes homologados pela Aneel e vigentes no 1º semestre de 2026.

No item Encargos Setoriais estão representados os valores correspondentes ao funcionamento do sistema elétrico, como os Encargos de Serviços do Sistema, Encargos de Energia de Reserva, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, entre outros.

Subsídios referem-se aos valores cobertos pela CDE, referentes às políticas públicas para incentivo a setores da sociedade, como por exemplo, a Tarifa Social de Energia Elétrica, Descontos Tarifários da Distribuição, Conta de Consumo de Combustíveis, entre outros.

Nos reajustes homologados entre 2021 e 2025, aparecem os valores referentes à Conta-Covid, destinada a receber os recursos de uma operação financeira para alívio do caixa das distribuidoras de energia em meio à pandemia do novo coronavírus. Esses valores cobrados nas faturas de energia elétrica tiveram por objetivo cobrir o empréstimo contratado e administrado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, que garante liquidez ao setor, mitigando os impactos da redução do consumo e do aumento da inadimplência naquele período.

Gráfico 2 - Evolução dos itens que compõem a Receita Requerida (%)
Período - 2019 ao 1º Semestre 2026

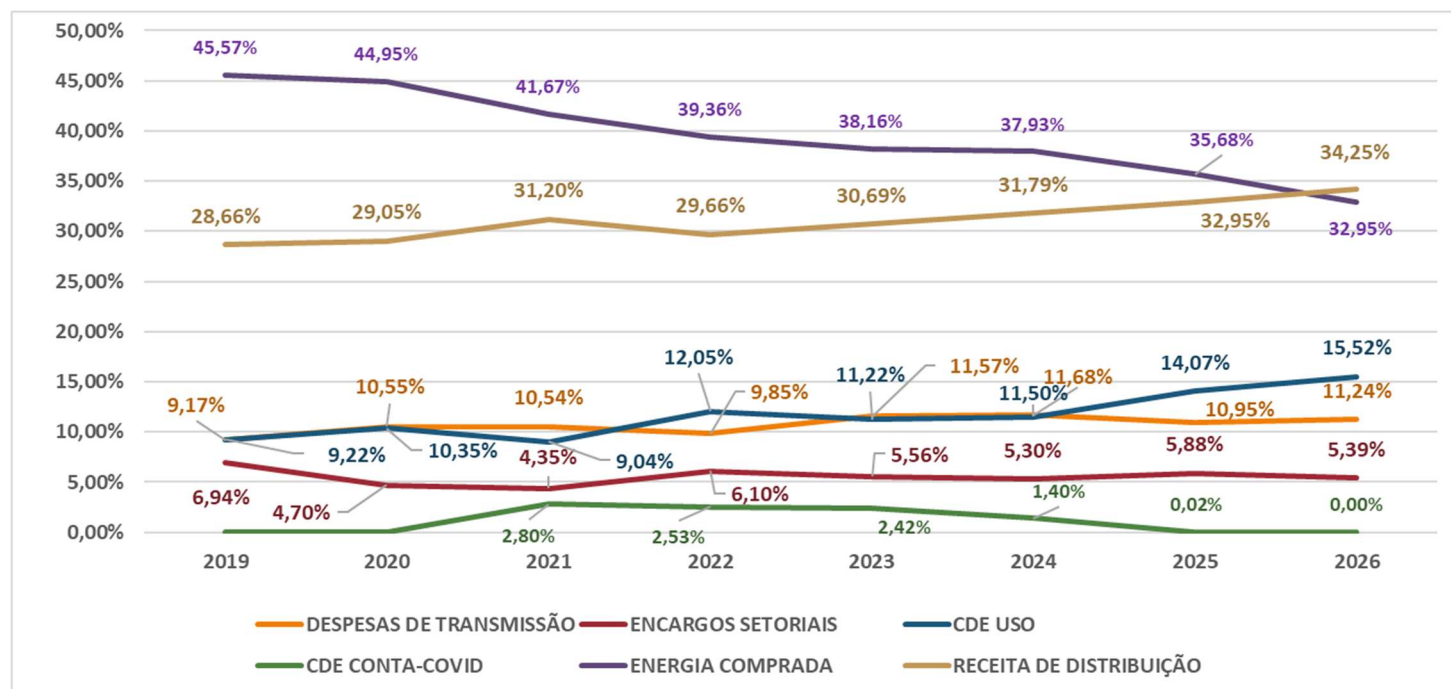
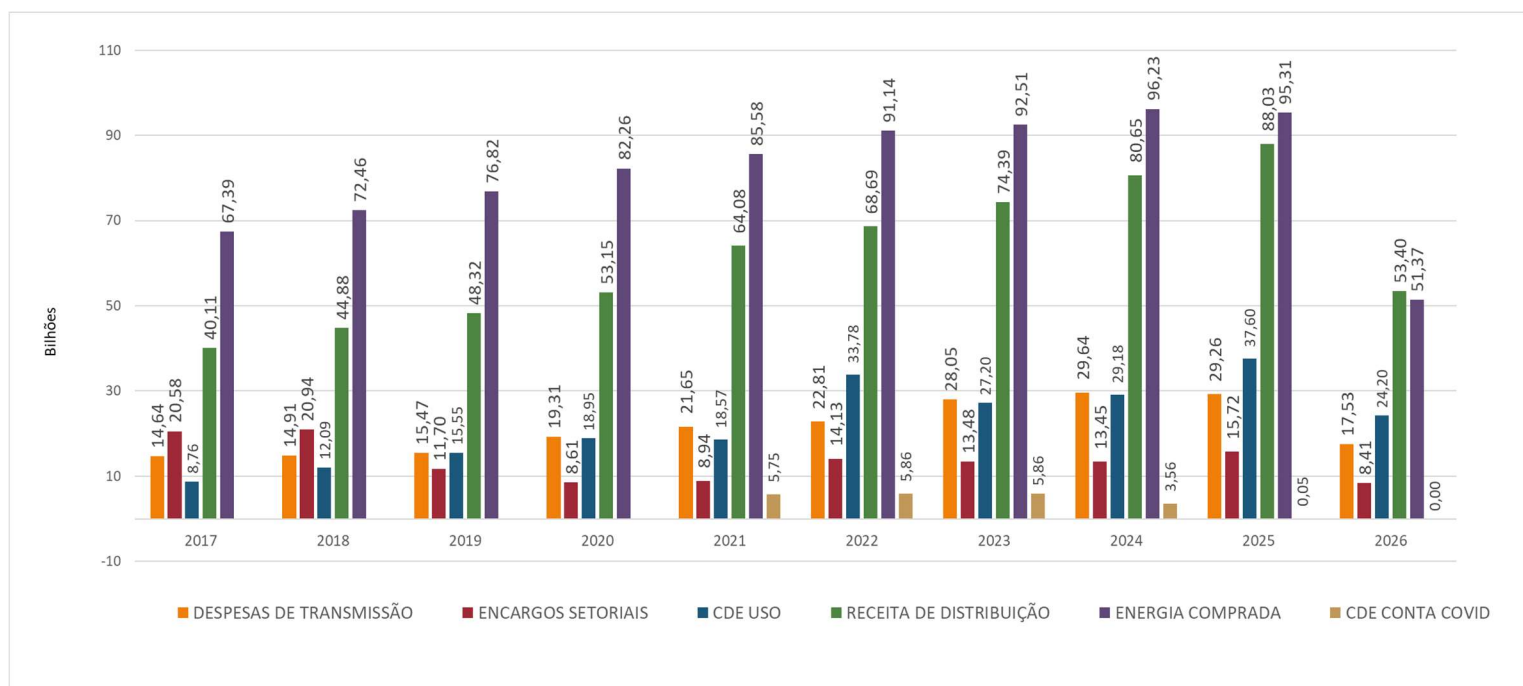


Gráfico 3- Evolução dos itens que compõem a Receita Requerida (R\$ Bilhões)
Período - 2019 ao 1º Semestre 2026



Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

Gráfico 4 - Detalhamento da Energia Elétrica Comprada (R\$ Mil)

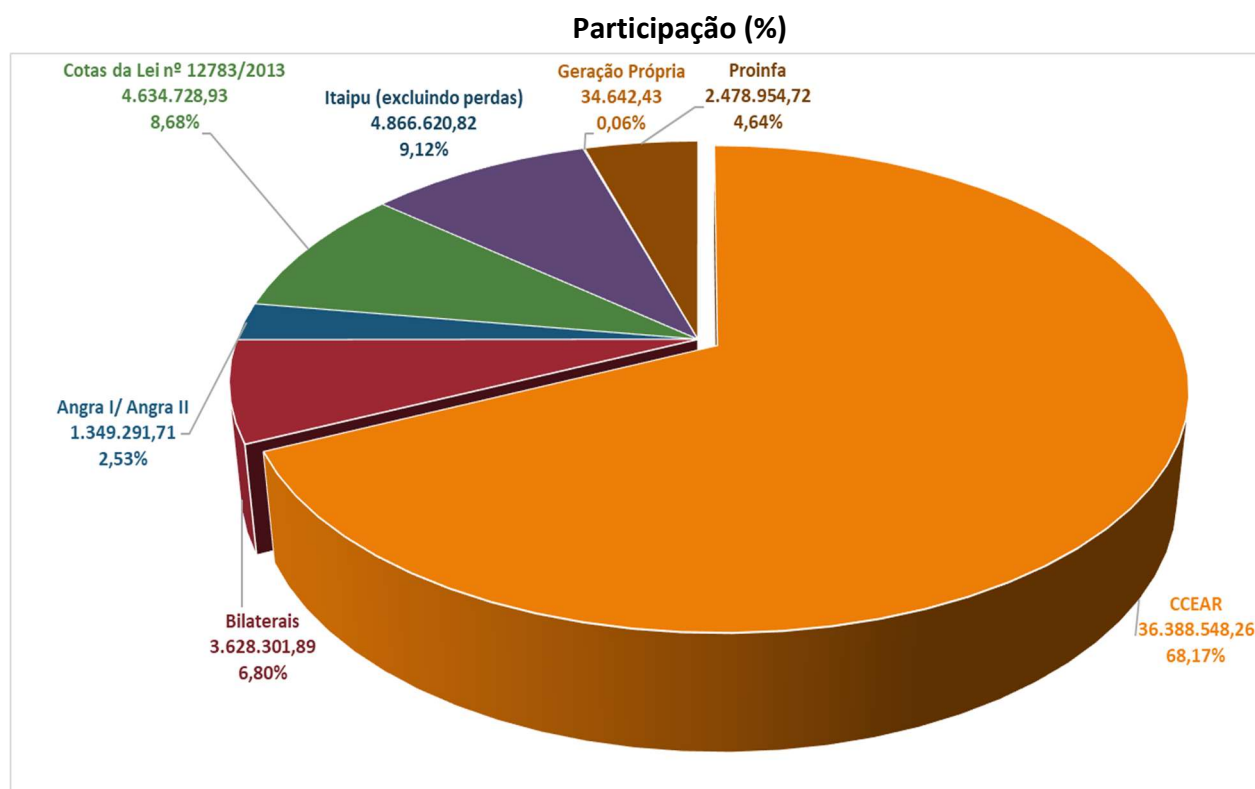
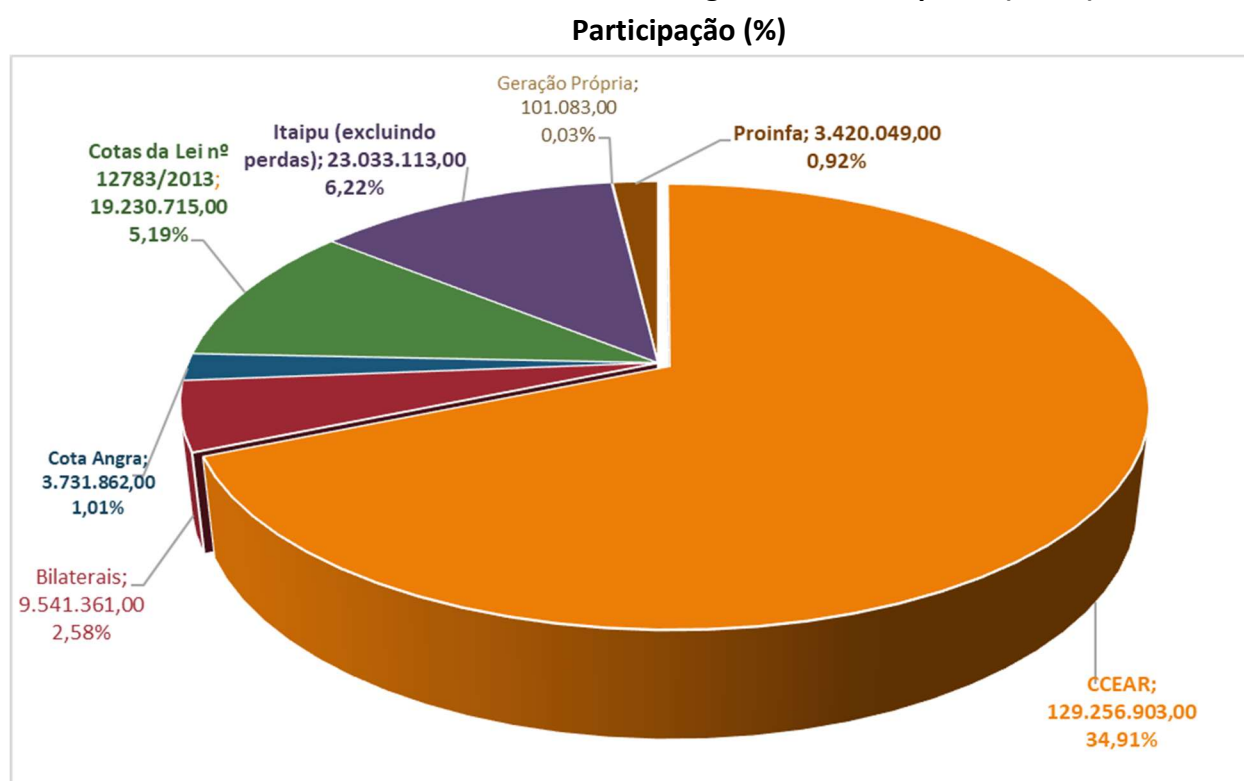


Gráfico 5 - Detalhamento da Energia Elétrica Comprada (MWh)



*CCEAR – Contrato de Compra de Energia no Ambiente Regulado (Leilões) Energia Comprada: quantidade de energia elétrica comprada pelas distribuidoras para atender ao seu mercado de consumidores.

Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SEE

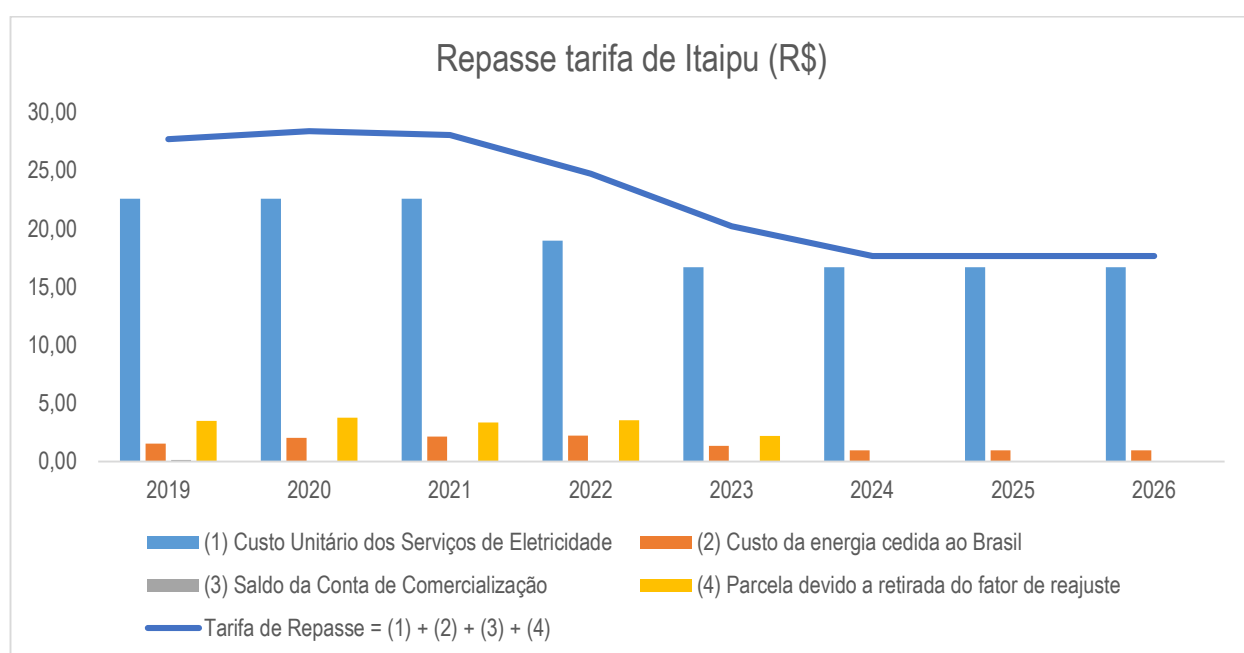
Tabela 1 - Tarifa Média das Despesas de Energia Comprada por Distribuidora
1º Semestre 2026

Distribuidoras	CCEAR	BILATERAL	COTA ANGRA	COTA LEI 12.783/13	ITAIPU	GERAÇÃO PRÓPRIA	PROINFA	TOTAL
Roraima Energia - Boa Vista Energia	267,20	342,71	361,56	231,24		342,71	456,96	296,85
ENEL RJ	281,90	-	361,56	236,34	216,99	-	776,32	265,15
LIGHT	266,93	-	361,56	236,34	216,99	-	776,32	253,62
CPFL SANTA CRUZ	234,46	332,78	361,56	236,58	215,57	-	831,11	229,46
ENERGISA MATO GROSSO - EMT	316,43	388,13	361,56	239,80	215,39	-	702,49	300,91
ENERGISA M.GROSSO DO SUL EMS	309,32	383,63	361,56	239,60	215,41	-	682,12	282,33
CPFL Paulista	274,53	428,16	361,56	239,69	215,41	-	890,29	276,98
COELBA	278,26	356,04	361,56	239,82	-	-	656,27	277,14
ENERGISA SERGIPE - ESE	281,51	-	361,56	239,75	-	-	625,99	273,13
ENEL CE	245,47	-	361,56	239,79	-	-	576,16	242,67
COSERN	303,10	353,68	361,56	239,60	-	-	631,73	298,47
CELPE	287,04	-	361,56	239,63	-	342,71	672,02	278,47
Equatorial Alagoas	276,09	-	361,56	242,92	-	-	612,45	269,57
SULGIPE	-	187,73	361,56	242,22	-	-	605,24	195,89
Amazonas Distribuidora de Energia S.A - AME	293,82	342,71	361,56	243,08	-	342,71	572,21	299,66
CEMIG	284,33	436,60	361,56	242,71	207,73	-	696,00	264,07
RGE SUL	301,02	-	361,56	245,71	205,84	-	664,90	267,44
ENERGISA MINAS RIO - MR	267,76	483,58	361,56	245,82	206,24	-	676,94	316,66
COPEL	292,96	-	361,56	245,99	206,30	-	918,69	266,11
COCEL	0,00	269,08	361,56	245,88	206,77	-	929,14	252,38
ETO - ENERGISA TO	291,51	329,50	355,16	175,41	0,00	307,39	-	262,38
ENEL - SP	254,54	-	308,74	207,62	232,72	-	810,59	241,06
ENERGISA SUL SUDESTE - ESS	244,59	363,80	308,74	207,46	231,40	-	829,25	253,87
ELETROCAR	0,00	214,09	308,74	207,92	229,18	-	824,82	215,41
HIDROPAN	0,00	178,36	308,76	207,31	229,19	-	985,23	199,19
DEMEI	0,00	233,41	308,74	207,66	229,11	-	612,62	227,16
MUX ENERGIA	0,00	219,04	308,79	209,18	229,18	178,58	1.071,69	214,40
UHENPAL	0,00	218,98	308,76	208,94	229,11	-	662,31	218,78
EQUATORIAL PA	257,91	281,68	308,74	217,72	0,00	281,68	599,62	252,76
EDP - ES	285,28	-	308,74	217,71	225,89	-	838,85	263,32
CELESC	293,36	275,53	308,74	217,71	227,25	-	1.004,11	266,90
FORCEL	0,00	219,70	308,78	216,50	228,11	-	1.617,92	218,36
ELEKTRO	270,29	-	308,74	217,31	228,25	-	1.010,63	252,83
EQUATORIAL - MA	252,30	-	308,74	217,68	-	-	523,68	245,87
ENERGISA PARAIBA - EPB	246,01	-	308,74	217,43	-	-	596,64	240,02
EFLJC - JOÃO CESA	-	306,75	-	-	-	-	902,99	300,05
EFLUL - URUSSANGA	-	131,03	308,80	217,56	228,52	-	5.106,19	171,87
DCELT - DISTR CATARINENSE - IGUAÇU	-	277,68	308,73	217,93	228,52	-	1.037,82	261,19
COOPERALIANÇA	-	193,52	308,74	218,10	228,52	-	854,39	203,25
ELFSM - Santa Maria	304,37	263,62	308,74	219,93	225,05	-	683,06	262,52
NEOENERGIA BRASILIA	265,32	381,81	355,16	191,88	227,14	-	549,70	276,20
ENEL GO	276,84	-	355,16	191,78	227,14	-	608,59	254,56
EDP SP	283,43	304,22	355,16	191,70	226,98	-	876,60	256,63
CPFL PIRATININGA	246,10	412,17	355,16	191,86	226,98	-	902,44	259,80
CHESP	-	210,57	355,17	193,53	228,85	-	475,77	211,97
DMED	306,70	153,52	355,14	193,64	228,86	148,81	908,71	194,35
CEEE	286,27	396,17	355,16	193,47	228,89	-	591,14	260,00
Energisa Acre	273,20	306,94	355,16	195,64	-	306,97	386,51	211,22
CEA	221,91	240,36	355,16	195,48	-	-	419,52	219,76
Equatorial Piauí	246,16	-	355,16	195,32	-	-	472,54	238,68
Energisa Rondônia	216,91	306,70	355,16	195,30	-	-	436,82	216,24

Tabela 2 - Composição da Tarifa de Repasse de ITAIPU
U\$/KW mês - 1º Semestre 2026

COMPONENTES DA TARIFA DE REPASSE DA POTÊNCIA DE ITAIPU	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Variação	Participação
(1) Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade	22,60	22,60	22,60	18,97	16,71	16,71	16,71	0,00%	94,62%
(2) Custo da energia cedida ao Brasil	1,52	2,02	2,12	2,22	1,34	0,95	0,95	0,00%	5,38%
(3) Saldo da Conta de Comercialização	0,12	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
(4) Parcela devido a retirada do fator de reajuste	3,47	3,76	3,35	3,54	2,18	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Tarifa de Repasse = (1) + (2) + (3) + (4)	27,71	28,40	28,07	24,73	20,23	17,66	17,66	0,00%	100,00%

Gráfico 6 - Composição da Tarifa de Repasse de ITAIPU
U\$/KW mês – 1º Semestre 2026



Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

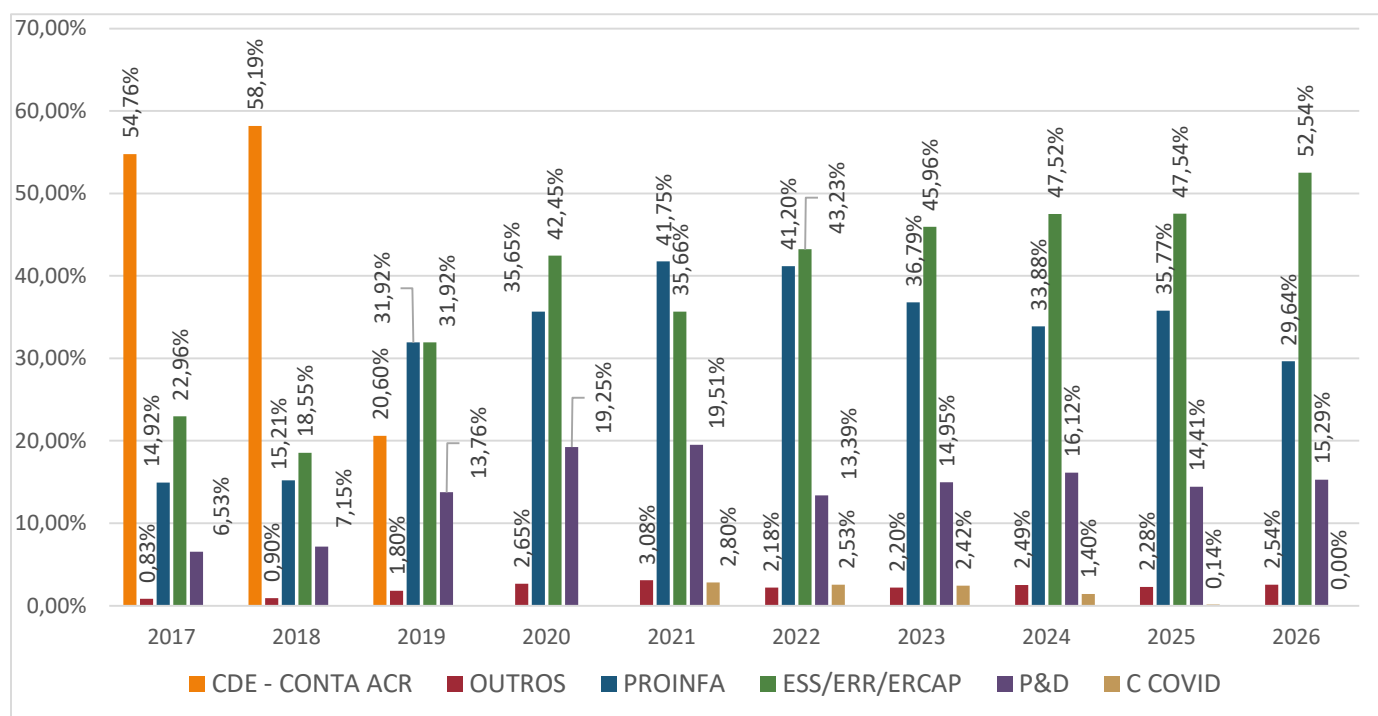
A vigência da Tarifa de repasse da energia produzida pela usina de Itaipu Binacional a ser praticada pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar foi estabelecida para o triênio 2024-2026 em US\$ 17,66/kW.mês.

O Gráfico apresenta a evolução da tarifa de repasse de Itaipu nos últimos anos. Verifica-se que, desde 2022, há redução da tarifa, cujo efeito decorre, principalmente, dos efeitos da quitação da dívida de construção da usina em fevereiro de 2023 no valor total do CUSE¹. Outro impacto percebido dessa quitação é que não há Parcela do Diferencial a ser incluída na tarifa a partir de 2024.

¹ CUSE - Custo Unitário dos Serviços de Eletricidade

3. Encargos do Setor Elétrico

Gráfico 7 - Participação (%) dos Itens no Total dos Encargos Setoriais
Período: 2017 a 1º Semestre 2026



Observação: Outros englobam TFSEE, CFURH, ONS
 Fonte ANEEL – Elaboração DPSE/SNEE

Os encargos setoriais estão diretamente relacionados com o funcionamento do sistema elétrico. O Encargo de Serviço de Sistema - ESS, que, geralmente, possui o maior peso entre eles, serve para cobrir custos com despachos de termelétricas por alguma restrição, seja ela elétrica ou energética. Ou seja, quando o escoamento da energia elétrica para atender a uma determinada carga não pode ser feito pelas usinas despachadas na ordem de mérito, alguma usina termelétrica assume seu lugar para realizar esse atendimento. Essa geração é mais cara e pontual, tendo seus custos cobertos pelo ESS.

O ERCAP já integrava a estrutura setorial, mas a realização de Leilões de Reserva de Capacidade na Forma de Potência (LRCAP 2026), em março, ampliou sua participação nos custos de cobertura tarifária. Esse incremento reflete o impacto financeiro imediato da contratação de cerca de 19 GW de potência, destinada ao reforço da segurança e da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Além disso, existe o PROINFA, que é um programa governamental para incentivo à geração de energia a partir de fonte alternativa, como solar e eólica. Foi projetado para alavancar essas fontes na matriz energética nacional e seu custo é dividido em cotas mensais, pagas por todos os consumidores de energia elétrica.

Nesta Conta, houve uma redução dos valores previstos para 2026 em relação a 2025. Para 2025, a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.422/2024 estabeleceu as quotas anuais de custeio e de energia

do programa, considerando um custeio total de aproximadamente R\$ 6,16 bilhões e energia de 11.203.485 MWh. Para 2026, a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.558/2025 fixou o custeio em aproximadamente R\$ 5,23 bilhões e a energia em 10.925.695 MWh.

Assim, o custeio anual previsto para o PROINFA apresentou redução de 14,99%, equivalente a cerca de R\$ 930 milhões, enquanto a quantidade de energia prevista caiu aproximadamente 2,5%. A redução do custo decorre principalmente da saída de empreendimentos do programa em razão do término de contratos, o que diminuiu a quantidade de energia e os custos associados às usinas integrantes do PROINFA em 2026.

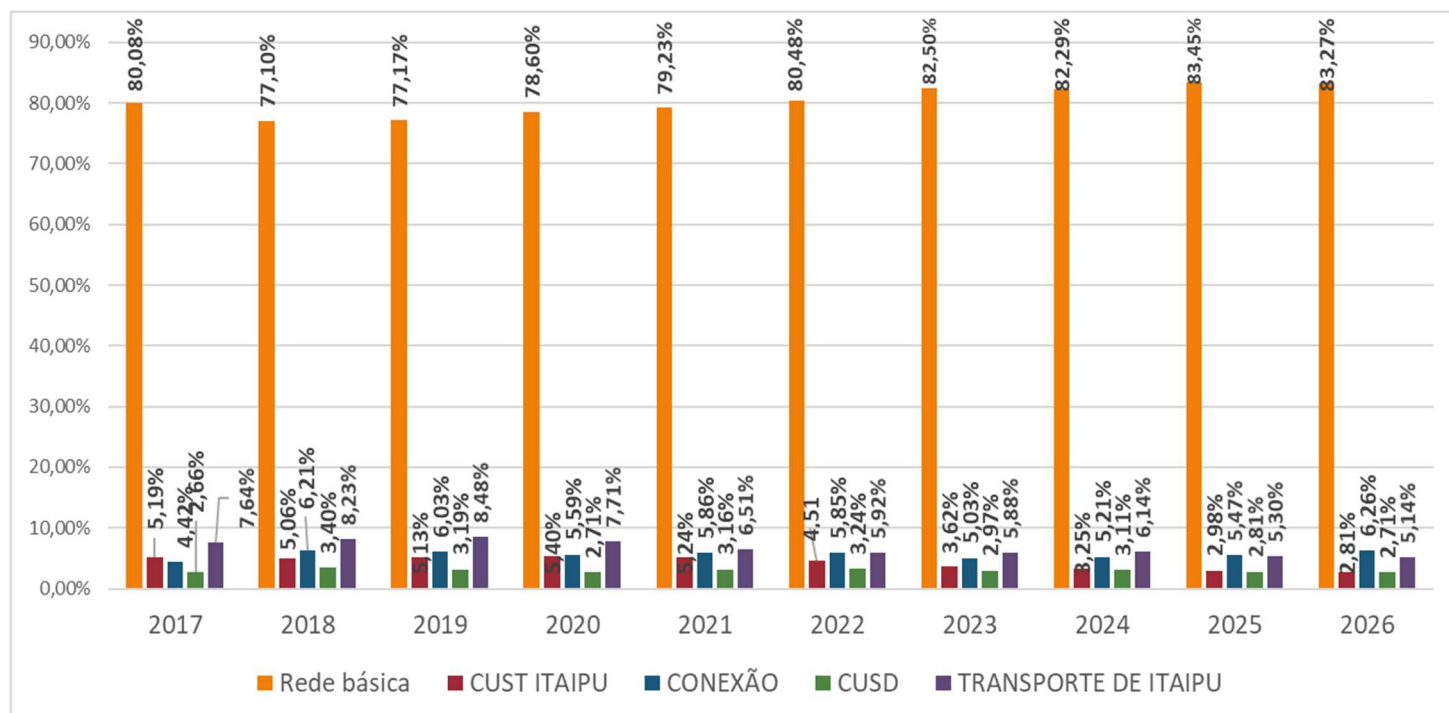
Outro encargo que merece destaque é o P&D, que serve para custear projetos em pesquisas e desenvolvimento no âmbito do setor elétrico. As distribuidoras são obrigadas a recolher esse valor para um fundo, o qual vai financiar os projetos aprovados pela agência reguladora.

Assim como o P&D, o Programa de Eficiência Energética tem como objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Busca-se maximizar os benefícios públicos da energia economizada e da demanda evitada, promovendo a transformação do mercado de eficiência energética, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica.

Em situações excepcionais, geralmente quando ocorre alguma distorção no fluxo de caixa das distribuidoras em virtude de acontecimento alheios à gerência delas, a CDE é utilizada para arrecadar fundos para o pagamento de empréstimos autorizados pelo Poder Concedente, como foram os casos da Conta ACR e da Conta Covid.

4. Serviços de Transmissão

Gráfico 8 -Comparativo Anual (%) dos itens que compõem os Serviços de Transmissão
Período:2017 a 1º Semestre 2026



Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

Os serviços de transmissão são responsáveis por levar a energia elétrica das usinas até a entrada nas redes das distribuidoras. A parcela de custo mais expressiva desse serviço é a Rede Básica, que vem a ser a rede que unifica praticamente todas as usinas geradoras do país, fazendo com que a energia produzida por elas possa escoar para qualquer parte do sistema.

Esse sistema é conhecido como Sistema Interligado Nacional (SIN), e seu custo é dividido entre consumidores e geradores. Os valores apresentados no gráfico 8, representam apenas a parte que cabe aos consumidores.

5. Subsídios

Na tarifa de energia elétrica estão inseridos itens para custear políticas de subsídios a determinadas atividades, grupos da sociedade e regiões do país. Esses valores são arrecadados por meios de cotas cobradas de todos os consumidores de energia elétrica, sejam eles do mercado regulado ou livre.

Essas cotas integram as receitas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), que foi instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no artigo 13. Desde então, esse artigo sofreu várias alterações. Isso se deve à criação de subsídios pelo Congresso Nacional e modificações de objetivos instituídas pelo governo federal.

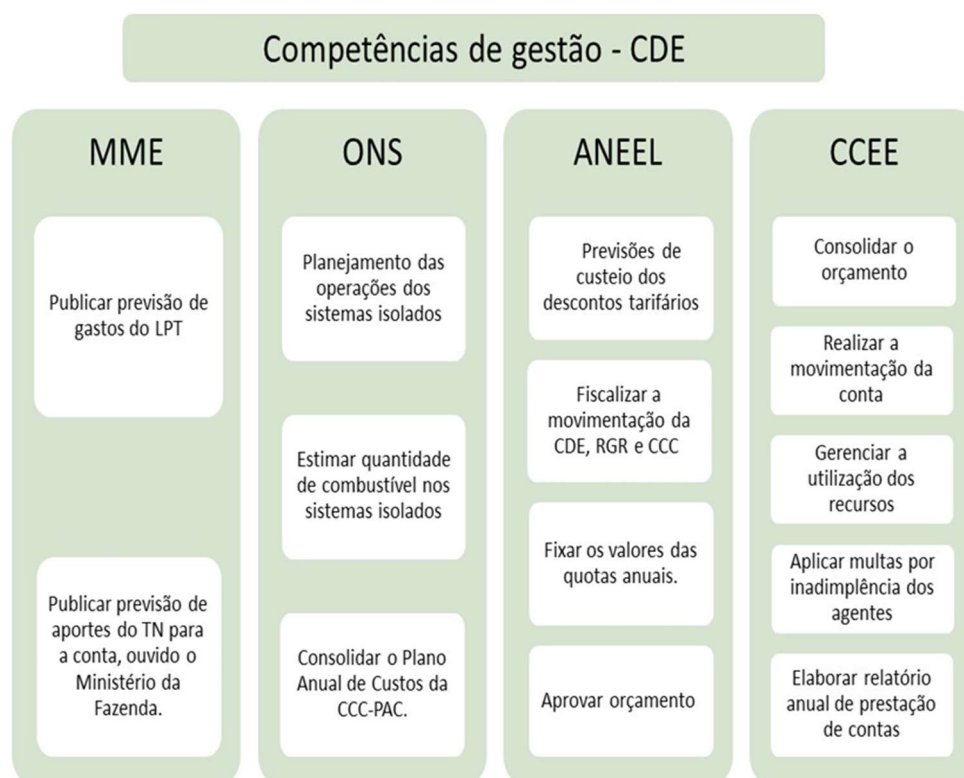
Entre os anos de 2015 e 2019, a conta também arrecadou recursos para o pagamento do empréstimo feito pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica para cobrir as despesas das distribuidoras de energia elétrica decorrentes da exposição involuntária no mercado de curto prazo e dos despachos de usinas termelétricas vinculadas a contratos por disponibilidade. Esse custo foi arcado apenas pelos consumidores do mercado cativo.

Em 2021, a CDE também foi usada para arrecadar os valores para cobrir os empréstimos referentes à Conta Covid, conforme explicado no início desse Informativo.

O crescimento nominal dos valores da conta vem impactando as tarifas de energia elétrica. Por isso, em 2016, por meio da Lei 13.360, foi incluído o § 2º-A no artigo 13 da Lei 10.438/2002. Por força deste dispositivo, o poder concedente recebeu o dever de apresentar plano de redução estrutural das despesas da CDE, devendo conter, no mínimo: (i) proposta de rito orçamentário anual; (ii) limite de despesas anuais; (iii) critérios para priorização e redução das despesas; e (iv) instrumentos aplicáveis para que as despesas não superem o limite de cada exercício.

Além disso, desde de maio de 2017 a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE passou a ser responsável pela gestão financeira e operacional da CDE.

Tabela 3 - Gestão dos Recursos da CDE



Em 2019, por meio do Acórdão nº 1.215/2019, reformado pelo Acórdão nº 2877/2019, o Tribunal de Contas da União (TCU) entendeu pela inconstitucionalidade do financiamento de políticas públicas alheias ao setor elétrico por meio da tarifa de energia elétrica. Nas mesmas decisões, o TCU entendeu que esses subsídios deveriam ter como fonte de financiamento o orçamento público.

Orçamento da CDE para 2026

O orçamento da CDE, ainda em caráter provisório, conforme a proposta submetida pela Consulta Pública nº 44/2025, prevê um total de despesa de R\$ 52,7 bilhões. A principal fonte de recursos continua sendo o pagamento das quotas anuais da CDE-USO pelos consumidores de energia elétrica, por meio de encargo incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão, no montante de R\$ 47,8 bilhões.

Em relação aos valores orçados em 2025, verificou-se um aumento de 7% nas despesas do orçamento anual e de 15,5% nas quotas CDE-Uso. O crescimento do orçamento decorre, entre outros fatores, da ampliação dos gastos com os subsídios custeados pela CDE, especialmente aqueles relacionados à Tarifa Social de Energia Elétrica, aos descontos tarifários, à Conta de Consumo de Combustíveis, ao Programa Luz para Todos e às demais políticas públicas do setor elétrico. Ressalta-se, entretanto, que os valores apresentados são preliminares, pois correspondem à proposta disponibilizada pela ANEEL em Consulta Pública, estando sujeitos a alterações até a aprovação definitiva do orçamento pela Agência.

A Lei nº 15.269/2025 estabeleceu um teto para a CDE, por meio da criação do Encargo de Complemento de Recursos, que limita os gastos com um determinado grupo de subsídios. Estão fora

desse limite os dispêndios com a Tarifa Social, com o programa de universalização e com o suporte aos sistemas isolados da Amazônia. Todavia, essas mudanças só serão implementadas a partir de 2027.

Tabela 4 – Orçamento Anual da CDE – ANO de 2026

ORÇAMENTO CDE (em R\$ milhões)					
DESPESAS	2024	2025	2026 CP	Diferença 2026/2025	Variação 2026/2025
Restos a pagar / provisões	139	2.380	771	-1.609	-67,6%
Universalização - PLpT e Kit Instalação	2.503	3.918	2.603	-1.315	-33,6%
Tarifa Social - Baixa Renda	6.185	7.830	10.437	2.607	33,3%
Carvão Mineral Nacional	1.217	1.215	186	-1.029	-84,7%
CCC - Sistemas Isolados	10.742	12.563	11.453	-1.110	-8,8%
Descontos Tarifários na Distribuição	10.236	13.720	15.889	2.169	15,8%
Descontos Tarifários na Transmissão	2.469	3.233	3.733	500	15,5%
Subvenção Cooperativas / Pequenas Concessionárias	688	696	715	19	2,7%
CAFT CCEE	9	10,01	11,52	2	15,1%
Reserva Técnica	0	0	0	0	
Subsídio GD - Lei 14.300	1.681	3.662	6.861	3.199	87,4%
CDE Eletrobras* Cessão Créditos MP 1212/2024	1.299	0	0	0	
Total	37.168	49.227	52.660	3.433	7,0%

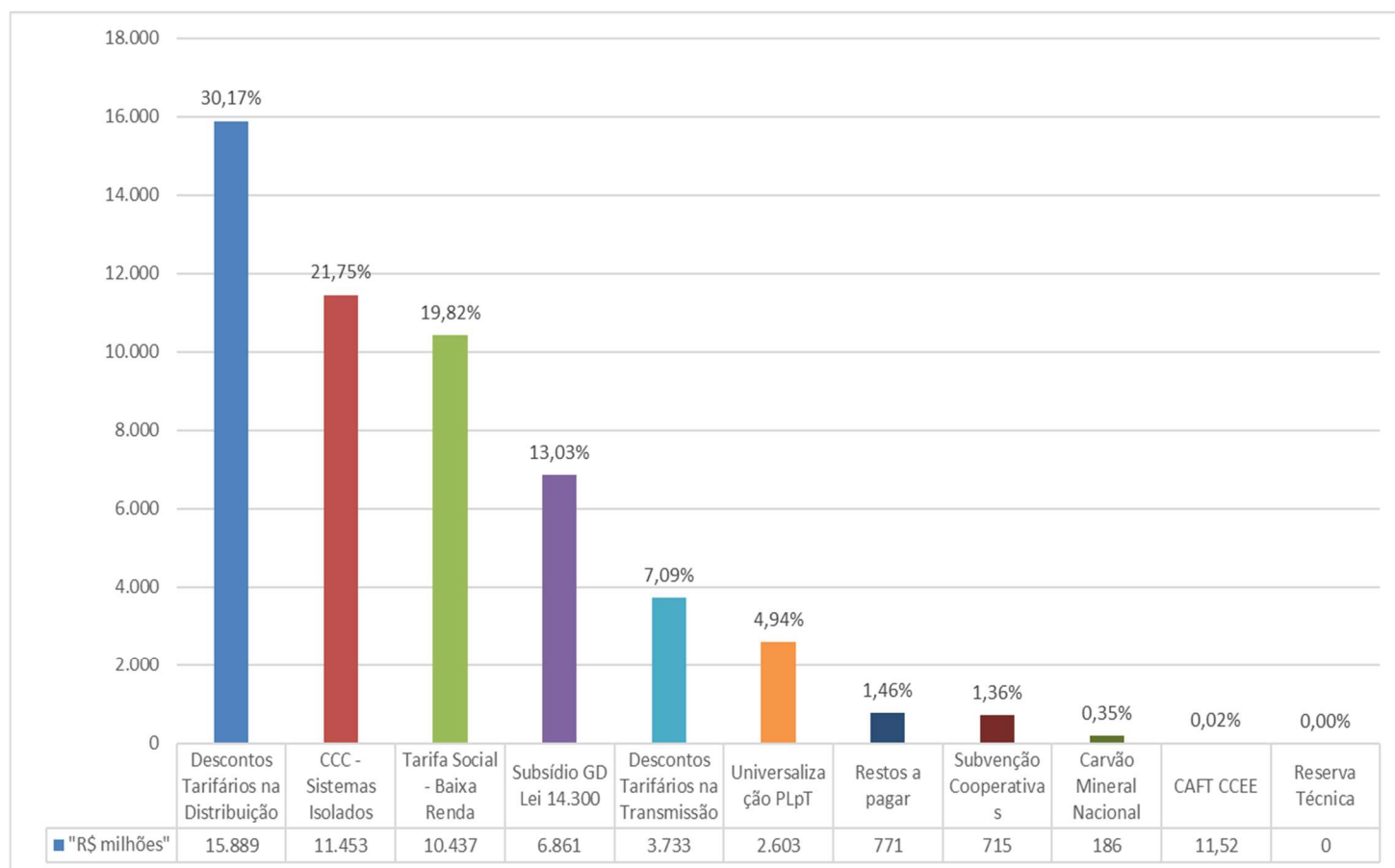
RECEITAS	2024	2025	2026 CP	Diferença 2026/2025	Variação 2026/2025
Saldo em Conta CDE-Uso	520	1.772	0	-1.772	-100,0%
P&D - MP 998	472	495	0	-495	-100,0%
UBP	1.934	1.982	1.444	-538	-27,1%
Multas	330	517	434	-83	-16,1%
Recursos da RGR	0	0	0	0	
Outras disponibilidades	58	81	39	-42	-51,7%
Quotas CDE - Uso	30.873	41.408	47.793	6.385	15,4%
Quotas CDE - GD	1.681	2.972	2.950	-22	-0,8%
Aporte Eletrobras - Lei 14.182	1.299	0	0	0	
Total	37.168	49.227	52.660	3.433	7,0%

Fonte ANEEL

Para se chegar ao valor que será arrecadado em quotas a serem pagas pelos consumidores finais de energia elétrica (R\$ 47,793 bilhões), subtrai-se do valor das despesas a soma das demais receitas elencadas na tabela acima.

Gráfico 9 - Relação dos Subsídios Custeados pela CDE (R\$ Milhões; %)

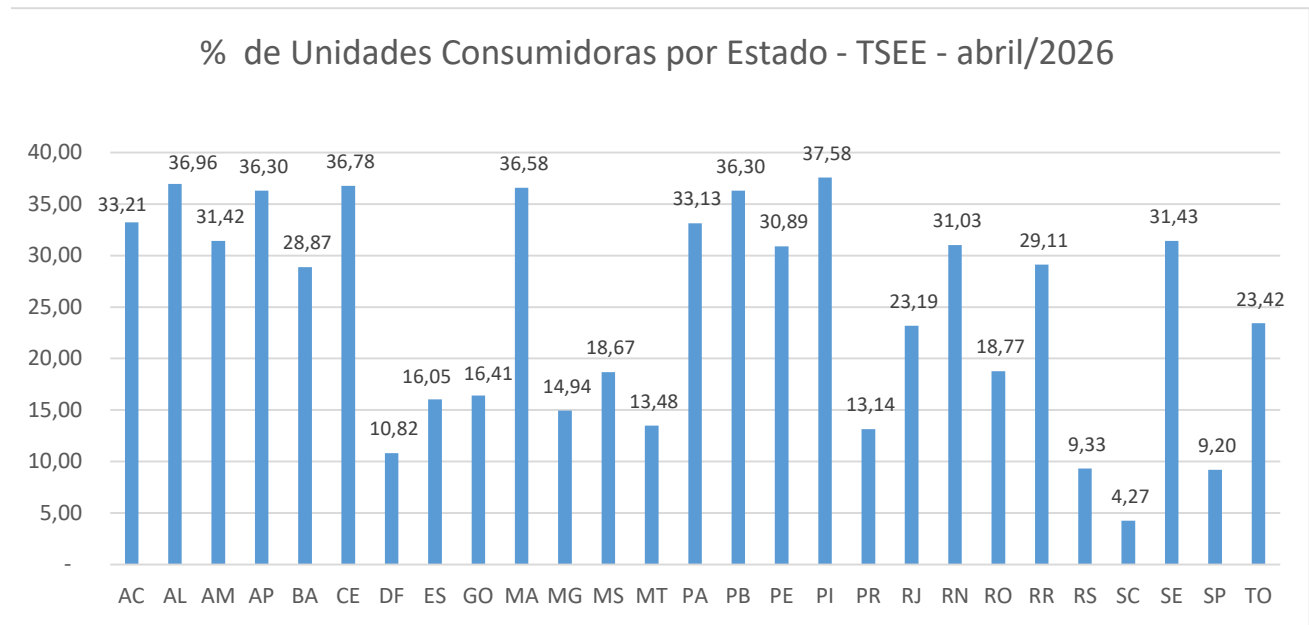
Consulta Pública 2026



Como pode ser observado no gráfico acima, o item mais relevante nas despesas da CDE é o referente aos **“Descontos Tarifários na Distribuição”**, o qual é composto por diversos subsídios concedidos a grupos de consumidores específicos.

Gráfico 10– Percentual de Unidades Consumidoras da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE

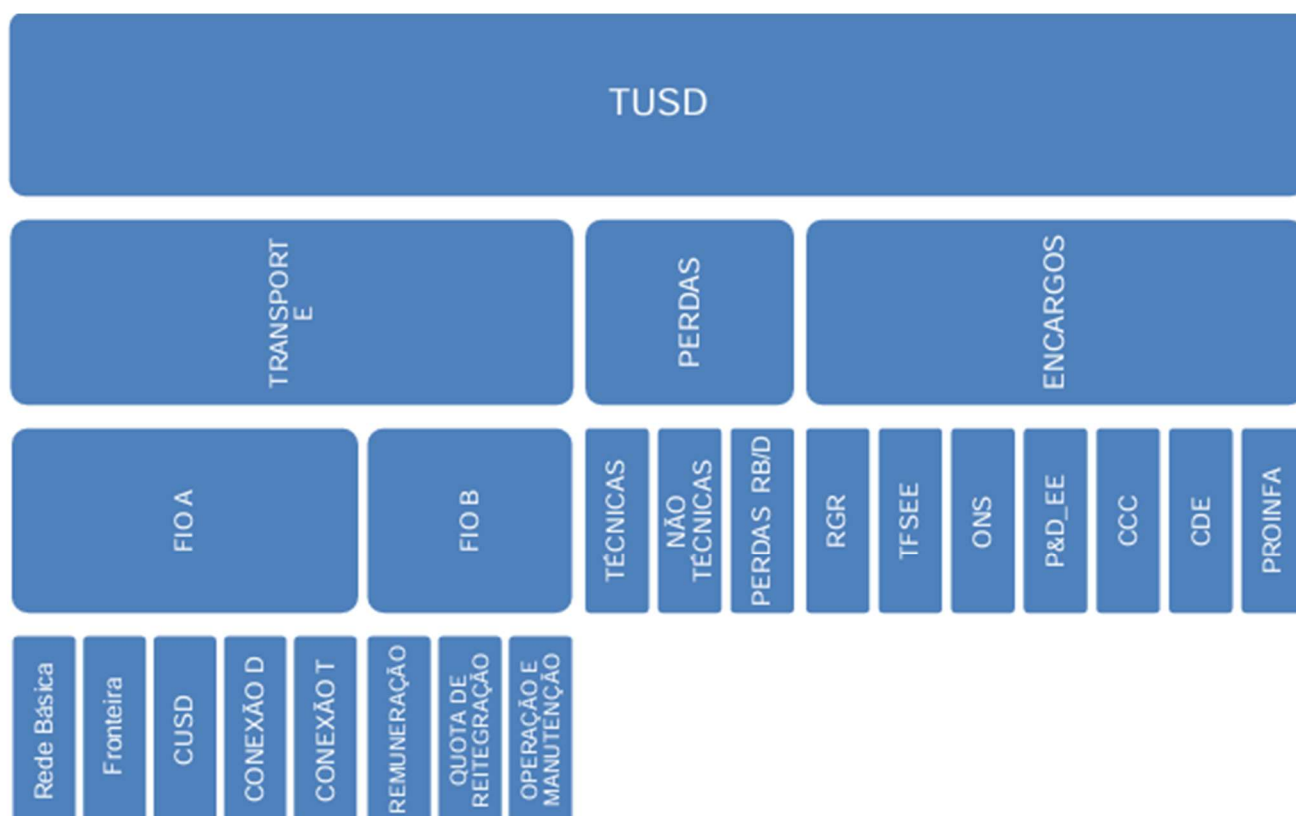
1º Semestre 2026



As distribuidoras que atuam em mais de uma região foram computadas na região de predominância.
Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

6. Tarifas de Energia Elétrica

Tabela 5 - Estrutura Tarifária TUSD e TE



Funções de Custos da TUSD



Funções de custos da TE

Fonte ANEEL

Tabela 6 - Tarifas da Classe Residencial B1

Tarifa de Fornecimento Classe Residencial B1 - 2025/2026 Distribuidoras								
ORD	EMPRESAS	R\$/MWh Homologadas Tarifas 2025	Homologatória Resolução ANEEL - 2025	R\$/MWh Homologadas Tarifas 2026	ANEEL - 2026 Despacho Resolução/ Homologatória	Vigência		Percentual Variação 2025/2026
						Início	Fim	
1º	ENEL RJ	925,4	3.435	1.061,00	3.570	15/03/2026	14/03/2027	14,65%
2º	EMS	878,10	3.441	986,60	3.582	23/04/2026	07/04/2027	12,36%
3º	EQUATORIAL PA	978,00	3.507	978,00	3.507	07/08/2025	06/08/2026	0,00%
4º	EQUATORIAL - PIAUÍ	946,70	3.555	946,70	3.555	02/12/2025	29/11/2026	0,00%
5º	RGE SUL	822,20	3.473	944,60	3.590	19/06/2026	18/06/2027	14,89%
6º	ETO	930,22	3.479	930,22	3.479	04/07/2025	03/07/2026	0,00%
7º	EMR - ENF	817,04	3.471	919,00	3.591	22/06/2026	21/06/2027	12,48%
8º	CEMIG-D	858,58	3.459	903,30	3.589	28/05/2026	27/05/2027	5,21%
9º	EMT	852,13	3.440	899,4	3.581	08/04/2026	07/04/2027	5,55%
10º	EQUATORIAL - GO	891,80	3.544	891,80	3.544	22/10/2025	21/10/2026	0,00%
11º	LIGHT	823,56	3.474	880,60	3.571	15/03/2026	14/03/2027	6,93%
12º	COELBA	837,72	3.443	877,70	3.578	22/04/2026	21/04/2027	4,77%
13º	AME	843,04	3.454	875,70	3.588	26/05/2026	25/05/2027	3,87%
14º	ENERGISA ACRE - EAC	873,80	3.556	873,80	3.556	13/12/2025	12/12/2026	0,00%
15º	EQUATORIAL - AL	808,07	3.450	851,40	3.584	03/05/2026	04/05/2027	5,36%
16º	EQUATORIAL MA	843,20	3.512	843,20	3.512	28/08/2025	27/08/2026	0,00%
17º	ENERGISA RONDÔNIA - ERO	841,40	3.560	841,40	3.560	31/10/2025	30/10/2026	0,00%
18º	NEO ENERGIA BRASÍLIA	826,70	3.542	826,70	3.542	22/10/2025	21/10/2026	0,00%
19º	CEA	808,32	3.430	808,32	3.450	13/12/2025	14/12/2026	0,00%
20º	CEEE-D	822,00	3.547	822,00	3.547	23/11/2025	22/11/2026	0,00%
21º	CHESP	819,80	3.545	819,80	3.545	22/11/2025	21/12/2026	0,00%
22º	CPFL SANTA CRUZ	670,44	3.311	812,60	3.580	22/04/2026	21/04/2027	21,20%
23º	NEOENERGIA - PE	769,18	3.451	798,9	3.583	29/04/2026	28/04/2027	3,86%
24º	ELEKTRO	796,10	3.510	796,10	3.510	27/08/2025	26/08/2026	0,00%
25º	RORAIMA ENERGIA	640,66	3.434	789,50	3.565	25/01/2026	24/01/2027	23,23%
26º	EDP ES	789,30	3.508	789,30	3.508	07/08/2025	06/08/2026	0,00%
27º	EDP SP	786,67	3.541	786,67	3.541	23/10/2025	22/10/2026	0,00%
28º	NEOENERGIA COSERN	744,24	3.442	775,8	3.573	22/04/2026	21/04/2027	4,24%
29º	COPEL-DIS	642,42	3.472	768,00	3.592	24/06/2026	23/06/2027	19,55%
30º	ENERGISA SERGIPE	712,47	3.444	754,60	3.575	22/04/2026	21/04/2027	5,91%
31º	SULGIPE	679,33	3.453	754,60	1.837	22/05/2026	21/05/2027	11,08%
32º	ENEL CE	710,07	3.445	749,80	3.574	22/04/2026	21/04/2027	5,60%
33º	ESS	745,76	3.480	745,76	3.480	12/07/2025	11/07/2026	0,00%
34º	ELFSM	745,40	3.519	745,40	3.519	22/09/2025	21/09/2026	0,00%
35º	CPFL PIRATININGA	739,70	3.543	739,70	3.543	24/10/2025	23/10/2026	0,00%
36º	CPFL PAULISTA	675,50	3.452	739,50	3.579	22/04/2026	07/04/2027	9,47%
37º	COCEL	642,42	3.476	734,40	3.595	29/06/2026	28/06/2027	14,32%
38º	UHENPAL	734,36	3.490	734,36	3.490	22/07/2025	21/07/2026	0,00%
39º	ENEL-SP ELETROPAULO	725,18	3.477	725,18	3.477	04/07/2025	03/07/2026	0,00%
40º	MUX ENERGIA	701,80	3.489	701,80	3.489	22/07/2025	21/07/2026	0,00%
41º	CELESC-DIS	695,70	3.511	695,70	3.511	22/08/2025	21/08/2026	0,00%
42º	EFLJC	695,70	3.516	695,70	3.516	29/08/2025	28/08/2026	0,00%
43º	COOPERALIANÇA	695,70	3.514	695,70	3.514	29/08/2025	28/08/2026	0,00%
44º	DEMEI	691,47	3.486	691,47	3.486	22/07/2025	21/07/2026	0,00%
45º	ELETROCAR	684,72	3.487	684,72	3.487	22/07/2025	21/07/2026	0,00%
46º	DCELT	683,50	3.515	683,50	3.515	29/08/2025	28/08/2026	0,00%
47º	ENERGISA EPB	675,70	3.518	675,70	3.518	28/08/2025	27/08/2026	0,00%
48º	EFLUL	651,00	3.517	651,00	3.517	29/08/2025	28/08/2026	0,00%
49º	FORCEL - PACTO ENERGIA	642,40	3.509	642,40	3.509	26/08/2025	25/08/2026	0,00%
50º	DMED	617,60	3.548	617,60	3.548	21/11/2025	22/11/2026	0,00%
51º	HIDROPAN	605,19	3.488	605,19	3.488	22/07/2025	21/07/2026	0,00%

O processo tarifário da CEA Equatorial (Amapá) apresentou uma situação excepcional. Embora a sua data-base seja 13 de dezembro, o reajuste correspondente ao ciclo de 2025 não foi concluído na data prevista, por razões técnicas e regulatórias, sem cancelamento do processo. Assim, as tarifas permaneceram inalteradas até a sua conclusão. A decisão definitiva foi proferida em abril de 2026, com efeitos retroativos à data-base de 13 de dezembro de 2025. Dessa forma, apesar de a homologação ter ocorrido em 2026, o reajuste refere-se ao ciclo tarifário de 2025, não configurando um novo reajuste referente ao ciclo de 2026.

Também houve excepcionalidade em 2026 no processo tarifário da CPFL Santa Cruz. Embora a data-base contratual seja 22 de março, a vigência das tarifas em 2026 iniciou-se em 22/04/2026 e permanecerá até 21/04/2027. A data foi postergada pela ANEEL para reduzir os impactos tarifários sobre os consumidores e permitir a transição para a Revisão Tarifária Periódica de 2026. A diferença da receita referente ao período 22/03/2024 e 21/04/2026 deverá ser compensada no processo tarifário de 2027, quando a distribuidora deverá retornar ao seu calendário tarifário regular, com data-base em 22 de março.

Ainda tratando de casos extraordinários, ressalta-se os Reajustes Tarifários da CPFL Paulista e da Energisa Mato Grosso do – EMT. Em ambos, a vigência das tarifas iniciou-se em 22/04/2026 e permanecerá até 07/04/2027. O adiamento foi determinado pela ANEEL para permitir a adoção de um mecanismo de diferimento tarifário, com o objetivo de reduzir o impacto do reajuste sobre os consumidores. Essas alterações foram pontuais e não representaram uma mudança permanente nas datas-bases das distribuidoras, previstas para 8 de abril. A diferença de receita deverá ser compensada em 2027.

No tocante à Revisão Tarifária da COPEL-Dis, também houve diferimento para reduzir o impacto tarifário imediato, mas a tarifa resultante do processo vigora de 24 junho de 2026 a 23 de junho de 2027, coincidindo com a data-base contratual. O valor diferido deverá ser recuperado nos processos tarifários subsequentes.

Ainda em 2026, parte relevante dos movimentos tarifários observados no setor elétrico decorreram de mudanças legais aprovadas no ano anterior, especialmente das Medidas Provisórias nº 1.300 e nº 1.304, posteriormente convertidas, respectivamente, nas Leis nº 15.235/2025 e nº 15.269/2025. As novas regras passaram a produzir efeitos importantes sobre as tarifas, seja por meio da concessão de benefícios a determinados consumidores, da redistribuição de custos entre diferentes grupos ou da adoção de medidas voltadas à contenção de encargos e subsídios setoriais.

A Lei nº 15.235/2025 ampliou os benefícios tarifários destinados aos consumidores de baixa renda, ao conceder desconto de 100% sobre o consumo mensal de até 80 kWh para as famílias enquadradas na Tarifa Social de Energia Elétrica. A partir de 2026, também foi criado o Desconto Social de Energia Elétrica, que isenta do pagamento da CDE, até o limite de 120 kWh mensais, famílias inscritas no Cadastro Único com renda per capita entre meio e um salário mínimo. Esses benefícios reduzem a tarifa para os consumidores alcançados, mas seus custos são suportados pela CDE e, portanto, compartilhados com os demais consumidores.

Outro efeito relevante da Lei nº 15.235/2025 foi a utilização dos recursos decorrentes da repactuação do Uso de Bem Público – UBP para a modicidade tarifária dos consumidores do mercado regulado localizados nas áreas da Sudam e da Sudene. Em 2026, esses recursos passaram a ser considerados

nos processos tarifários das distribuidoras beneficiadas, contribuindo para reduzir ou limitar os reajustes. O percentual definido pela ANEEL para equalização desses efeitos não representa, contudo, um desconto linear nas tarifas, uma vez que o impacto varia entre as distribuidoras.

A Lei também modificou o custeio de Angra 1 e Angra 2, que passou a ser rateado entre os consumidores do Sistema Interligado Nacional, com exceção dos consumidores residenciais de baixa renda. Nesse caso, trata-se principalmente de uma mudança na forma de distribuição dos custos entre os consumidores, e não de redução do custo total.

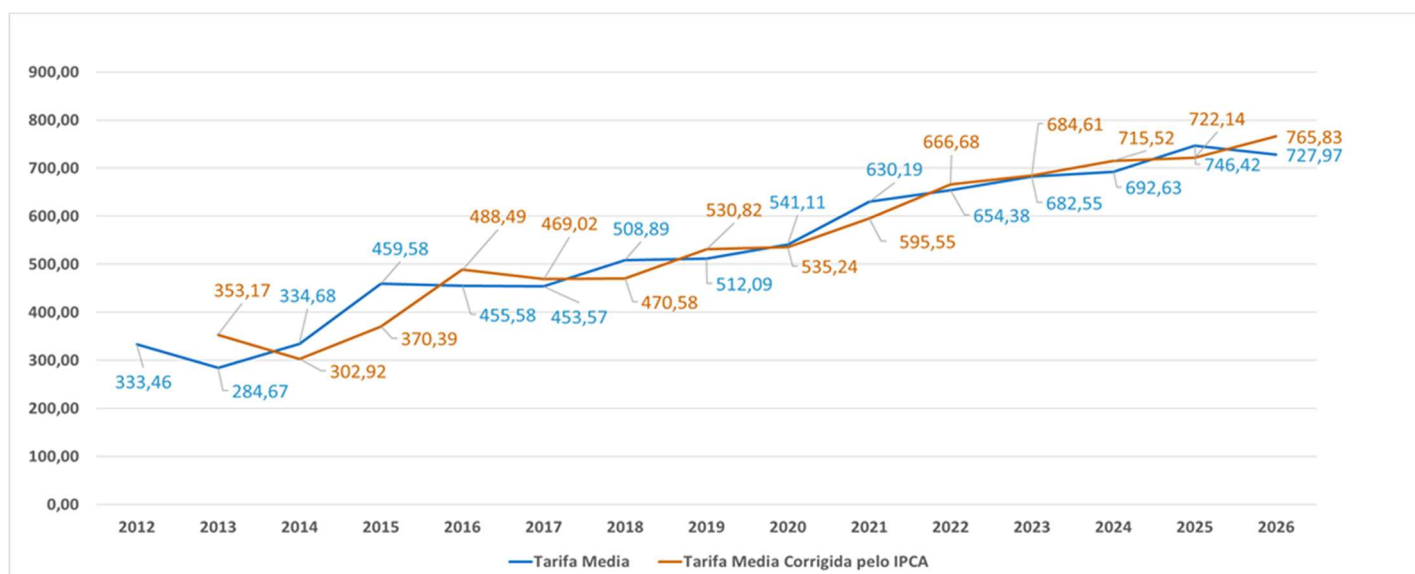
Já a Lei nº 15.269/2025 alterou o rateio das quotas da CDE entre os diferentes níveis de tensão, reduzindo proporcionalmente a participação dos consumidores atendidos em média e alta tensão e aumentando o peso relativo dos consumidores de baixa tensão. A Lei também estabeleceu, a partir do orçamento da CDE de 2027, limite para determinadas despesas da Conta, com o objetivo de conter o crescimento dos subsídios e, consequentemente, reduzir a pressão desses encargos sobre as tarifas.

A Lei nº 15.269/2025 também estabeleceu medidas para evitar que os custos decorrentes da abertura do mercado livre fiquem concentrados nos consumidores que permanecerem no mercado regulado. Com a migração de consumidores, as distribuidoras podem permanecer com contratos de compra de energia superiores às suas novas necessidades, gerando sobrecontratação ou exposição involuntária. A Lei determinou que os efeitos financeiros dessas situações, quando decorrentes da migração, sejam rateados entre consumidores dos mercados regulado e livre, por meio de encargo proporcional ao consumo. Assim, evita-se que esses custos sejam suportados apenas por uma base cada vez menor de consumidores cativos.

A Lei também limitou a expansão dos descontos no transporte de energia pelas redes de transmissão e distribuição concedidos aos consumidores que adquirem energia de fontes incentivadas no mercado livre. Os consumidores que já possuíam o benefício poderão mantê-lo sobre o montante de uso já contratado, mas eventuais ampliações não terão desconto, assim como os consumidores que migrarem posteriormente para o mercado livre. A medida busca conter o crescimento desse subsídio, custeado pela CDE, e sua repercussão sobre as tarifas dos demais consumidores.

Gráfico 11- Evolução da Tarifa Média² da Classe Residencial – Valores Nominais

Brasil 2011 a 2025



Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNE

Desde 2013, a tarifa de energia elétrica vem em uma tendência de aumento considerável. Em dez anos, o valor mais que dobrou em termos nominais. Esse cenário se explica por uma conjuntura de fatores.

No início de 2013, foi publicada Lei nº 12.783, que trazia as condicionantes para a renovação das concessões de geração que estariam para vencer nos próximos anos. Com isso, os concessionários que aceitassem a condição de que o valor da energia gerada fosse estipulado pela Aneel teriam seus contratos de concessão renovados antecipadamente por 30 anos. Os que não aceitassem tais condições, permaneceriam com os contratos de concessão vigentes até a data de vencimento, quando então as concessões seriam relicitadas.

Ocorre que os contratos de compra e venda de energia elétrica firmados entre os geradores e as concessionárias de distribuição, em ambiente regulado, encerravam-se antes do término de vigência dos contratos de concessão de geração.

Como alguns geradores não aceitaram as condições propostas por meio da citada Lei, parte da energia que estava contratada no ambiente regulado tornou-se disponível para os geradores a venderem livremente.

Dessa forma, boa parte da energia que estava contratada em ambiente regulado continuou com as distribuidoras por meio de cotas, mas o montante relativo aos geradores que não aceitaram as condições gerou exposição ao mercado de curto prazo para algumas distribuidoras.

Unido a esse fator, o país passou por um período de escassez hidrológica, o que elevou o valor do PLD – Preço de Liquidação das Diferenças (preço de curto prazo), fazendo com que as distribuidoras arcassem com valores altos na aquisição da energia elétrica para atender os seus mercados. Esses valores foram repassados para as tarifas dos consumidores finais.

Além disso, com o despacho de termelétricas para a economia de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, foi necessária uma revisão tarifária extraordinária para que as distribuidoras pudessem arcar com o elevado valor do custo variável dessas térmicas.

Para fazer frente a todos esses custos foi criada a Conta ACR, que recebeu entre 2014 e 2019 recursos arrecadados nas tarifas dos consumidores para fazer frente aos empréstimos financeiros tomados pela CCEE nos anos de 2014 e 2015, no total de 21,75 bilhões de reais. A última parcela dessa conta foi paga em setembro de 2019.

Outro ponto a se considerar é a elevação das despesas da CDE. Em 2013, essa conta recebeu recursos do Tesouro Nacional para cobrir parte dos custos dos subsídios. Entretanto, desde 2015, esses aportes não mais foram alocados para a CDE, aumentando o valor que é cobrado nas tarifas dos consumidores finais.

Em vista desse cenário, o MME vem trabalhando, no limite das suas competências, para diminuir os subsídios tarifários. Um exemplo foi a publicação do Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, resultado dos estudos apresentados no Relatório Final do Plano de Redução Estrutural das Despesas da CDE, fruto da Consulta Pública nº 45/2018. Esse decreto extinguiu de forma paulatina (20% ao ano) os subsídios à Classe Rural e às atividades de abastecimento de água e saneamento.

Em 2021, houve outro período de escassez hídrica. Com isso, foram acionadas térmicas, cuja geração é mais cara do que a das hidrelétricas. Somado a esse fato, ocorreu a pandemia, que diminuiu a demanda por energia elétrica, impactando a receita do setor.

Para enfrentar esse cenário, foi criada a Conta-Covid, que teve como objetivo arrecadar valores para fazer frente ao empréstimo tomado pela CCEE para cobrir o impacto no fluxo de caixa das distribuidoras e manter os pagamentos aos agentes do setor.

Os reajustes tarifários aplicados em 2023 foram motivados por um conjunto de fatores, não necessariamente intrínsecos ao setor elétrico, mas que impactam o custo da energia elétrica, de forma direta e indireta, e produzem aumentos nas despesas dos consumidores brasileiros.

A conjuntura econômica desfavorável foi influenciada de forma expressiva pela pandemia causada pela COVID-19, pela pressão inflacionária, pelas elevações no câmbio e pelo conflito na Ucrânia, que influenciaram o preço dos combustíveis, fator que pressiona o preço da energia gerada por fontes termelétricas.

Os subsídios tarifários continuam tendo participação significativa na composição tarifária. A Conta de Desenvolvimento Energético, que responde pelos subsídios do setor elétrico, em decorrência de alguns dos itens anteriormente mencionados, sofreu um acréscimo de 100% de 2017 a 2022, com

destaque para as despesas com os subsídios às fontes incentivadas (incluindo a geração distribuída), a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC e a subvenção econômica à classe residencial de baixa renda.

Algumas decisões tomadas pelo Congresso Nacional também contribuíram para impactar significativamente a tarifa de energia elétrica. São exemplos disso a prorrogação do prazo para concessão dos subsídios para as fontes alternativas, estabelecida por meio da Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, e a Lei 14.203/21, que estabeleceu a concessão automática para as famílias do Cadastro Único e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Ainda em 2021, foram envidados esforços para atenuar o aumento da tarifa de energia elétrica em razão da situação de escassez hídrica então vivenciada. Para isso foi editada a Medida Provisória nº 1.078, de 13 de dezembro de 2021, que permitiu a estruturação de uma operação de crédito para cobrir os custos extraordinários decorrentes da citada situação de escassez hídrica, não cobertos pela Bandeira de Escassez Hídrica.

Outro fator de pressão sobre as tarifas foi a aprovação do marco legal da geração distribuída, por meio da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, que trouxe impactos relevantes nas tarifas já em 2023.

Cumprir mencionar, ainda, a edição do Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, que regulamentou a Conta-Covid, destinando recursos para cobrir déficits ou antecipar receitas, com o objetivo de mitigar, dentre outros, os efeitos financeiros decorrentes da pandemia da Covid-19 na economia nacional, em especial, no setor elétrico brasileiro.

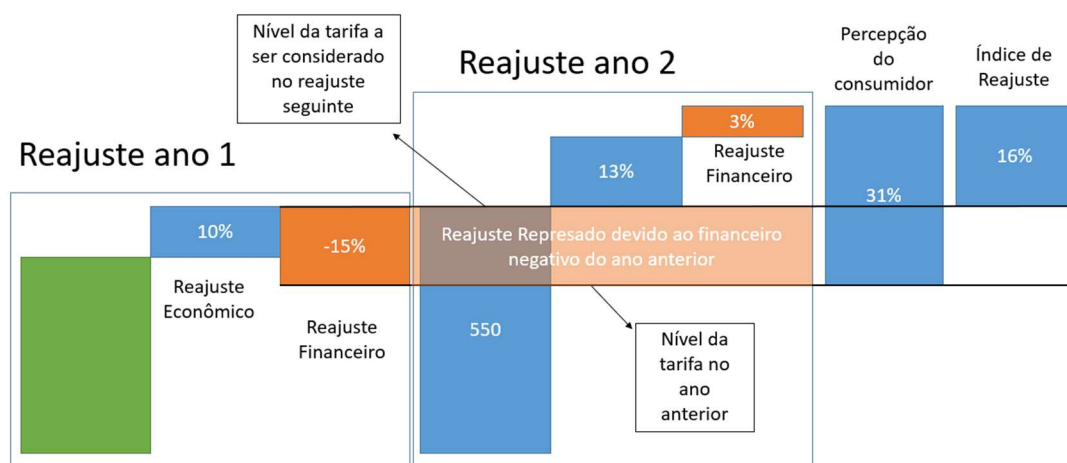
Um dos fatores que também contribuíram para essa percepção elevada das tarifas foi a retirada dos componentes financeiros de 2021. A tarifa homologada pela agência é formada por dois itens: o econômico e o financeiro.

O primeiro é a soma das receitas que as distribuidoras possuem para quitar todas as obrigações perante o setor, como geração, transmissão e encargos, além da remuneração pelo serviço de distribuição em si.

Os componentes financeiros tratam de itens não recorrentes como, por exemplo, devolução de impostos, diferimentos, conta-covid, empréstimos financeiros, saldos a compensar, neutralidades da Parcela A, entre outros.

Esses componentes perduram nas tarifas por apenas um ano e são desconsiderados no reajuste seguinte. Quando negativos, dão aos consumidores a impressão de um reajuste inicialmente menor, mas que será seguido por um reajuste aparentemente muito alto no ano seguinte.

Gráfico 12 – Esquema explicativo dos Componentes Financeiros



Neste exemplo hipotético, temos que no reajuste do ano 1 a percepção do consumidor foi de um decréscimo na tarifa de -5%. Tal decréscimo resultou da soma do reajuste financeiro, representado pelos componentes financeiros, de -15%, e do reajuste econômico, representado pelas despesas recorrentes da distribuidora, de 10%. Portanto, esse é o nível tarifário ao final do reajuste referente ao período do ano 1.

No reajuste do ano 2, as tarifas partem do nível tarifário anteriormente estabelecido, porém os efeitos dos componentes financeiros previamente estabelecidos foram concluídos. Dessa maneira, há um efeito de 15%, anteriormente represados, que serão refletidos no novo reajuste. Com isso, soma-se o reajuste econômico de 13% como reajuste financeiro de 3%, totalizando 16% de aumento. Contudo, considerando que o nível da tarifa estava 15% abaixo devido aos componentes financeiros do ano anterior, o consumidor terá uma percepção de aumento de 31%.

Tabela 7 - Tarifa Média Consumo Faturado por Classe de Consumo e Região (R\$/MWh)
Maio/2026

Classe de Consumo	Brasil	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Comercial, Serviços e Outras	885,15	872,08	817,28	893,97	964,04	734,49
Consumo Próprio	779,49	864,64	760,54	894,41	773,82	694,39
Iluminação Pública	467,17	512,10	459,16	522,87	479,88	407,11
Industrial	840,76	914,12	773,65	869,30	951,49	720,19
Poder Público	1.001,54	746,87	764,36	858,98	1.401,16	717,78
Residencial	762,48	833,89	642,54	800,58	822,12	691,09
Rural	812,93	893,29	783,33	925,11	865,57	716,03
Rural Aquicultor	445,16	578,14	417,86	644,11	733,53	487,73
Rural Irrigante	728,95	477,48	325,09	731,18	1.033,10	729,00
Serviço Público (água, esgoto e saneamento)	703,03	671,34	717,32	803,86	693,14	666,29
Serviço Público (tração elétrica)	629,80	736,78	541,34		649,90	840,33
Total por Região	786,01	810,91	659,22	817,45	871,46	690,68

Tabela 8 - Tarifa Média Consumo Faturado por Classe de Consumo e Região (US\$/MWh)

Classe de Consumo	Brasil	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Comercial, Serviços e Outras	173,04	170,48	159,77	174,76	188,46	143,58
Consumo Próprio	152,38	169,03	148,68	174,85	151,27	135,74
Iluminação Pública	91,33	100,11	89,76	102,22	93,81	79,58
Industrial	164,36	178,70	151,24	169,94	186,00	140,79
Poder Público	195,79	146,00	149,42	167,92	273,91	140,32
Residencial	149,06	163,02	125,61	156,50	160,72	135,10
Rural	158,92	174,63	153,13	180,85	169,21	139,97
Rural Aquicultor	87,02	113,02	81,69	125,92	143,40	95,35
Rural Irrigante	142,50	93,34	63,55	142,94	201,96	142,51
Serviço Público (água, esgoto e saneamento)	137,43	131,24	140,23	157,14	135,50	130,25
Serviço Público (tração elétrica)	123,12	144,03	105,83	-	127,05	164,27
Total por Região	153,66	158,52	128,87	159,80	170,36	135,02

Taxa Câmbio BACEN – R\$ 5.11454 de 06/08/2026
Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

Tabela 9 - Processos Tarifários 2025/2026

Data de reajuste e/ou Revisão	PROCESSOS TARIFÁRIOS 2025/ 2026	DISTRIBUIDORAS	Efeito Grupo A Alta Tensão	Efeito Grupo B Baixa Tensão	Efeito tarifário médio AT+BT	Tarifa B1 Residencial (R\$/Mwh)
25-jan-26	Reajuste	Roraima Energia S.A. - Roraima Energia	28,93%	22,90%	24,13%	789,47
15-mar-26	Reajuste	Enel Distribuição Rio - Enel RJ	19,94%	14,23%	15,46%	1.061,10
15-mar-26	Reajuste	Light Serviços de Eletricidade S/A - LIGHT	13,46%	6,56%	8,59%	880,56
22-abr-26	Revisão	Companhia Jaguaré de Energia – CPFL Santa Cruz	9,71%	17,86%	15,12%	812,59
8-abr-26	Reajuste	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A - EMT	10,42%	5,27%	6,86%	899,42
22-abr-26	Reajuste	Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - Energisa MS	12,39%	11,98%	12,11%	986,60
22-abr-26	Reajuste	Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista	18,75%	9,25%	12,13%	739,45
22-abr-26	Reajuste	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Neoenergia Coelba	10,21%	4,19%	5,85%	877,73
22-abr-26	Reajuste	Energisa Sergipe - ESE	12,36%	5,24%	6,86%	754,61
22-abr-26	Reajuste	Companhia Energética do Ceará - Enel CE	7,21%	8,11%	7,92%	1.006,07
22-abr-26	Reajuste	Companhia Energética do Rio Grande do Norte – Neoenergia Cosern	10,90%	3,74%	5,40%	775,80
29-abr-26	Reajuste	Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco	7,19%	3,41%	4,25%	798,86
3-mai-26	Reajuste	Equatorial Alagoas Distribuidora Energia S.A. – Equatorial Alagoas	7,80%	4,71%	5,43%	851,41
22-mai-26	Reajuste	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade SULGIPE	22,91%	10,13%	12,87%	754,61
26-mai-26	Reajuste	Amazonas Distribuidora de Energia S/A - AmE	13,24%	3,79%	6,58%	875,71
28-mai-26	Reajuste	Cemig Distribuição S/A - CEMIG D	9,43%	5,21%	6,50%	903,28
19-jun-26	Reajuste	RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. – RGE	19,02%	14,93%	16,06%	944,61
22-jun-26	Revisão	Energisa Minas Rio Distribuidora de Energia S.A. - Energisa MR	5,23%	12,80%	11,27%	918,99
24-jun-26	Revisão	Copel Distribuição S/A - Copel-DIS	21,87%	19,85%	20,51%	768,02
29-jun-26	Revisão	Companhia Campolarguense de Energia - COCEL	15,91%	14,51%	14,97%	734,37
4-jul-25	Revisão	Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A. - ETO	13,25%	12,55%	12,68%	930,22
4-jul-25	Reajuste	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – Enel SP	15,77%	13,47%	13,94%	725,18
12-jul-25	Reajuste	Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S.A - ESS	18,80%	19,15%	19,05%	745,76
22-jul-25	Reajuste	Centrais Elétricas de Carazinho S.A - Eletrocar	24,96%	19,85%	20,94%	684,72
22-jul-25	Reajuste	Hidropar Distribuição de Energia S/A - Hidropar	17,04%	11,82%	13,49%	605,18
22-jul-25	Reajuste	Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI	8,57%	8,54%	8,54%	691,47
22-jul-25	Reajuste	Muxfeldt Marin & Cia. Ltda. – MuxEnergia	17,25%	6,64%	9,29%	701,80
22-jul-25	Reajuste	Nova Palma Energia Ltda. - Nova Palma	0,78%	1,79%	1,58%	734,36
7-ago-25	Reajuste	Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. – Equatorial Pará	4,50%	3,57%	3,74%	978,30
7-ago-25	Revisão	EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A – EDP ES	17,85%	14,72%	15,53%	789,32
22-ago-25	Reajuste	Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS	15,80%	12,41%	13,53%	695,68
26-ago-25	Reajuste	Força e Luz Coronel Vivida Ltda - FORCEL - PACTO ENERGIA	23,52%	1,82%	10,01%	642,42
27-ago-25	Reajuste	Elektro Redes S.A. - Neoenergia Elektro	12,39%	11,62%	11,88%	796,05
28-ago-25	Revisão	Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. – Equatorial Maranhão	18,67%	17,77%	17,90%	843,18
28-ago-25	Revisão	Energisa Paraíba Distribuidora de Energia - EPB	12,11%	13,94%	13,59%	675,64
29-ago-26	Reajuste	Empresa Força e Luz João Cesa Ltda - EFLJC	17,11%	12,27%	13,28%	695,68
29-ago-25	Reajuste	Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda - Eflul	27,85%	17,35%	22,12%	650,95
29-ago-25	Reajuste	Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica Ltda. – DCELT	5,62%	10,59%	9,09%	683,54
29-ago-25	Reajuste	Cooperativa Aliança - CooperAliança	18,81%	12,44%	14,31%	695,68
22-set-25	Reajuste	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A. - ELFSM	22,48%	15,97%	16,83%	745,38
22-out-25	Reajuste	NDB - NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA	14,47%	11,01%	11,93%	832,00
22-out-25	Reajuste	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. – Equatorial GO	17,04%	19,01%	18,55%	891,81
23-nov-25	Reajuste	Bandeirante Energia S/A. - EDP SP	18,84%	15,25%	16,35%	786,70
23-out-25	Reajuste	Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratining	12,15%	5,64%	7,63%	739,68
23-nov-25	Reajuste	Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chesp	14,30%	20,72%	19,72%	819,75
22-nov-25	Reajuste	DMED Distribuição S.A	22,47%	6,59%	6,59%	617,57
22-nov-25	Reajuste	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE	12,36%	21,82%	19,53%	822,00
2-dez-25	Reajuste	Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial PI	13,42%	13,61%	13,57%	946,69
13-dez-25	Reajuste	Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA Equatorial	15,56%	13,28%	13,70%	808,32
13-dez-25	Reajuste	Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A. - Energisa RO	18,49%	15,01%	15,72%	841,39
13-dez-25	Reajuste	Companhia de Eletricidade do Acre - Energisa AC - EAC	20,24%	9,51%	11,54%	873,81

Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

7. Bandeiras Tarifárias

Tabela 10- Histórico do Acionamento das Bandeiras Tarifárias

ANO 2026	
MÊS	BANDEIRA
JANEIRO	VERDE
FEVEREIRO	VERDE
MARÇO	VERDE
ABRIL	VERDE
MAIO	AMARELA
JUNHO	AMARELA
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

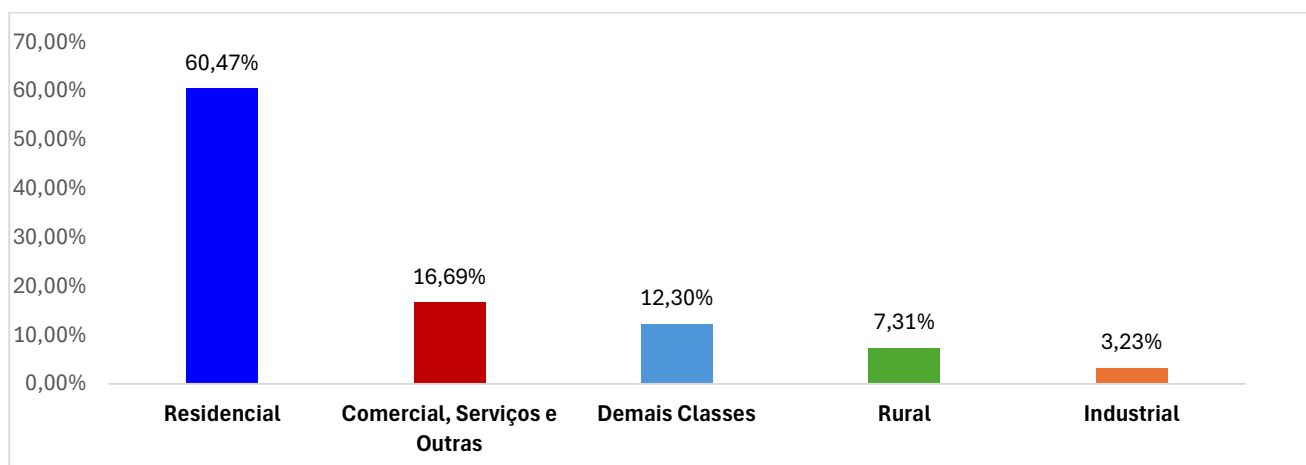
Tabela 11 - Valores Atuais das Bandeiras Tarifárias

Cor da Bandeira	Valor (R\$/MWh)
VERDE	0
AMARELA	18,85
VERMELHA 1	44,63
VERMELHA 2	78,77

Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

8.Temas Gerais

Gráfico 13 – (%) Fornecimento de Energia Elétrica por Classes de Consumo – 1º Semestre 2026
(mercado regulado)



Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

Tabela 12 - Quantidade de Unidades Consumidoras
1º Semestre 2026

Ranking	Empresa	Unidades Consumidoras
1º	CEMIG-D - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	9.842.980
2º	ELETROPAULO - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	8.911.867
3º	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	6.957.956
4º	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	5.874.937
5º	COPEL-DIS - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	5.316.589
6º	CPFL-PAULISTA - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	5.123.213
7º	NEOENERGIA PE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.213.714
8º	ENEL CE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	4.142.161
9º	LIGHT SESA - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	4.018.796
10º	CELESC-DIS - CELESC DISTRIBUICAO S.A	3.612.040
11º	EQUATORIAL GO - EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	3.557.605
12º	RGE SUL - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	3.178.801
13º	EQUATORIAL PA - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	3.104.540
14º	ELEKTRO - ELEKTRO REDES S.A.	3.044.613
15º	EQUATORIAL MA - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.878.360
16º	ENEL RJ - AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	2.787.840
17º	EDP SP - EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	2.227.453
18º	CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	2.024.958
19º	CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS	2.008.862
20º	CPFL-PIRATINING - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	2.004.740
21º	EPB - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.937.529
22º	EDP ES - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	1.818.884
23º	CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS SANTA CATARINA S/A	1.813.597
24º	EMT - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.725.402
25º	EQUATORIAL PI - EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.590.434
26º	RGE - RIO GRANDE ENERGIA SA	1.514.775
27º	EQUATORIAL AL - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.435.600
28º	COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	1.399.863
29º	CEEE - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA	1.351.528
30º	NEOENERGIA BRASÍLIA - NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	1.225.232
31º	EMS - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.174.978
32º	ÂMBAR AMAZONAS - AMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.	1.061.025
33º	SAELPA - SAELPA S/A DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA	989.076
34º	ESE - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	925.713
35º	ESS - ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	903.531
36º	ERO - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	736.981
37º	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	730.382
38º	ETO - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	706.351
39º	EMR - ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	621.334
40º	ENERGIPE - EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A.	528.965
41º	CPFL JAGUARI - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	527.617
42º	MANAUS ENERGIA - MANAUS ENERGIA S/A	440.418

43°	CFLCL - COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA	346.916
44°	EAC - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	311.927
45°	CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA	275.693
46°	EBO - ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	237.204
47°	CEAM - COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS	236.903
48°	ÂMBAR ENERGIA RR - RORAIMA ENERGIA S.A	220.799
49°	CAIUÁ - CAIUÁ SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.	188.513
50°	SULGIPE - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE	178.106
51°	CELB - COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA	153.780
52°	EEVP - EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S/A	143.397
53°	ELFSM - EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A	130.489
54°	ENF - ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	113.201
55°	DMED - DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED	90.371
56°	CENF - COMPANHIA DE ELETRICIDADE NOVA FRIBURGO	88.163
57°	CERTEL ENERGIA - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA	77.932
58°	COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL	60.833
59°	COPREL - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA	60.157
60°	COOPERALIANÇA - COOPERATIVA ALIANCA	46.723
61°	CERR - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA	44.313
62°	DCELT - DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A	42.308
63°	CHESP - COMPANHIA HIDROELETRICA SAO PATRICIO - CHESP	41.276
64°	ELETROCAR - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO SA	40.411
65°	DEMEI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI	36.353
66°	CETRIL - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO DE IBIUNA E REGIAO	34.421
67°	CERMISSÕES - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES - CERMISSÕES	29.146
68°	COOPERA - COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA	28.751
69°	CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUÍ	27.074
70°	CRELUZ-D - CRELUZ - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	25.956
71°	CELETRO - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUÍ LTDA	24.219
72°	CEPRAG - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE PRAIA GRANDE	22.534
73°	CERGAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO ANITA GARIBALDI	21.048
74°	HIDROPAN - HIDROPAN DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	20.627
75°	CERSUL - CERSUL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	18.819
76°	CERBRANORTE - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE	18.802
77°	CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL CACHOEIRAS ITABORAI LTDA	18.742
78°	CERPALO - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE PAULO LOPES	18.098
79°	CEMIRIM - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM	18.074
80°	COOPERLUZ - COOPERLUZ - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA FRONTEIRA NOROESTE	17.773
81°	UHENPAL - NOVA PALMA ENERGIA LTDA	17.443
82°	CERIM - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO E DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE ITU MAIRINQUE	17.313
83°	CEREJ - COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA SENADOR ESTEVES JUNIOR - CEREJ	17.094
84°	CERMOFUL - COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE - CERMOFUL ENERGIA	16.978
85°	CERRP - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-CERRP	16.354
86°	CERFOX - CERFOX - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA FONTOURA XAVIER	16.250
87°	CERIPA - COOP DE ELET RURAL DE ITAI PARANAPANEMA AVARE LTDA	15.531
88°	CERILUZ - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA	15.278

89°	CERAÇÁ - CERACA - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARACA	13.481
90°	MUXENERGIA - MUXFELDT MARIN E CIA LTDA	13.305
91°	COOPERCOCAL - COOPERATIVA ENERGÉTICA COCAL	12.472
92°	COORSEL - COOPERATIVA REGIONAL SUL DE ELETRIFICACAO RURAL	9.781
93°	COOPERZEM - COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.159
94°	PACTO ENERGIA PR - FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	9.014
95°	CERTHIL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA	8.783
96°	CRERAL - COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICACAO RURAL DO ALTO URUGUAI	8.119
97°	CERAL ARARUAMA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA	8.083
98°	CEDRAP - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO DA REGIAO DO ALTO PARAIBA	7.860
99°	EFLUL - EMPRESA FORCA E LUZ DE URUSSANGA LTDA	7.791
100°	COOPERNORTE - COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE - COOPERNORTE	7.332
101°	CEGERO - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO	7.323
102°	CERGRAL - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRAVATAL	7.259
103°	CERCOS - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL CENTRO SUL DE SERGIPE LTDA	7.250
104°	CERIS - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA	7.022
105°	CERES - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE RESENDE LTDA	6.205
106°	COOPERSUL - COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL FRONTEIRA SUL LTDA	5.881
107°	CEJAMA - CEJAMA - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO	5.695
108°	CERVAM - COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO MOGI	4.899
109°	CERNHE - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIAO DE NOVO HORIZONTE	4.838
110°	CERTREL - COOPERATIVA DE ENERGIA TREVISÓ	4.793
111°	CEDRI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REGIÃO DE ITARIRI	4.318
112°	CERGAPA - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE GRÃO PARÁ	4.114
113°	CERAL ANITÁPOLIS - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE ANITAPOLIS - CERAL	4.106
114°	EFLJC - EMPRESA FORCA E LUZ JOAO CESA LTDA	4.028
115°	CERMC - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO E DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE MOGI DAS CRUZES	3.614
116°	CASTRO-DIS - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE CASTRO	2.392
117°	CERPRO - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DA REGIAO DE PROMISSAO	2.153
118°	COOPERMILA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER	1.466
119°	CERSAD DISTRIBUIDORA - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SALTO DONNER	1.428
120°	CODESAM - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SANTA MARIA	1.374
121°	CERAL-DIS - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE ARAPOTI	1.156

Fonte ANEEL – Elaboração: DPSE/SNEE

Tabela 13 - Calendário de Processos Tarifários – Ano 2026

Empresa	Data	Tipo de Processo
Roraima Energia	25/01/2026	Reajuste
ENEL RJ	15/03/2026	Reajuste
Light	15/03/2026	Reajuste
CPFL Santa Cruz	22/03/2026	Revisão
CPFL Paulista	08/04/2026	Reajuste
Energisa MS	08/04/2026	Reajuste
Energisa MT	08/04/2026	Reajuste
ENEL CE	22/04/2026	Reajuste
Energisa SE	22/04/2026	Reajuste
Neoenergia Bahia	22/04/2026	Reajuste
Neoenergia RN	22/04/2026	Reajuste
Neoenergia PE	29/04/2026	Reajuste
Equatorial Alagoas	03/05/2026	Reajuste
Sulgipe	22/05/2026	Reajuste
Amazonas Energia	26/05/2026	Reajuste
CEMIG-D	28/05/2026	Reajuste
RGE	19/06/2026	Reajuste
Energisa MR	22/06/2026	Revisão
COPEL-DIS	24/06/2026	Revisão
COCEL	29/06/2026	Revisão
ENEL SP	04/07/2026	Reajuste
Energisa TO	04/07/2026	Reajuste
Energisa Sul-Sudeste	12/07/2026	Revisão
Demei	22/07/2026	Reajuste
Eletrocar	22/07/2026	Reajuste
Hidropan	22/07/2026	Reajuste
Mux	22/07/2026	Reajuste
Nova Palma	22/07/2026	Reajuste
EDP ES	07/08/2026	Reajuste
EQTL PA	07/08/2026	Reajuste
CELESC-DIS	22/08/2026	Revisão
Forcel	26/08/2026	Revisão
Elektro	27/08/2026	Reajuste
Energisa PB	28/08/2026	Reajuste
Equatorial Maranhão	28/08/2026	Reajuste
Cooperaliança	29/08/2026	Reajuste
Dcelt	29/08/2026	Revisão
João Cesa	29/08/2026	Revisão
Urussanga	29/08/2026	Revisão
ELFSM	22/09/2026	Revisão
ENEL GO	22/10/2026	Reajuste
Neoenergia BSB	22/10/2026	Revisão
CPFL Piratininga	23/10/2026	Reajuste
EDP SP	23/10/2026	Reajuste
CEEE	22/11/2026	Revisão
Chesp	22/11/2026	Revisão
DMED	22/11/2026	Reajuste
EQTL PI	02/12/2026	Reajuste
CEA	13/12/2026	Revisão
Energisa AC	13/12/2026	Reajuste
Energisa Ro	13/12/2026	Reajuste